



# Diário Oficial

Nº 10.808 - Ano XLIV

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

#### REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam remunerados os Capítulos XII, XIII e XIV da Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003, que passam a ser designados como Capítulos XIII, XIV e XV, respectivamente, permanecendo os seus títulos e redações inalterados.

**Art. 2º** - Fica acrescido o Capítulo XII à Lei Complementar 09, de 23 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CAPÍTULO XII - DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS EM SOLO PÚBLICO

**Art. 160-A** - A aprovação de projetos de obras de titularidade de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em área de propriedade também pública, obedecerá às regras impostas neste capítulo.

**Art. 160-B** - O órgão público interessado deverá encaminhar à Secretaria de Urbanismo ofício comunicando o interesse de realizar obras e edificações em solo deste município, do qual deverá constar os seguintes documentos:

I - Projeto simplificado das obras e edificações que pretende realizar, contendo os elementos necessários à identificação das exigências constantes deste capítulo e assinado por profissional legalmente habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

II - Licença Ambiental Prévia emitida pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da legislação ambiental vigente;

III - certidão de viabilidade técnica expedida pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A.

**Art. 160-C** - O projeto mencionado no inciso I, do art. 160B, deverá observar os seguintes limites:

I - recuos e afastamentos de acordo com o zoneamento predominante no entorno da área pública objeto da obra ou edificação;

II - inclusão de vagas de garagem nos termos da Lei Municipal n. 8.232, de 27 de dezembro de 1994;

Parágrafo único - O órgão público interessado poderá solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a Ficha de Zoneamento para conhecimento prévio do zoneamento a ser respeitado para fins do quanto previsto no inciso I deste artigo.

**Art. 160-D** - Recebido o ofício com a comunicação da obra pública, será determinada a abertura de procedimento administrativo específico que será encaminhado, primeiramente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para informar sobre a existência de diretrizes viárias na área.

**Art. 160-E** - A incidência de diretriz viária sobre a área em que for ser realizada a construção ou edificação exigirá do interessado a cessão de uso da faixa viária para o Município e a implantação das ruas ou avenidas, sob sua responsabilidade, conforme exigido pelos órgãos competentes em projeto específico.

Parágrafo único - O início das obras não estará condicionado à aprovação do projeto de implantação do sistema viário incidente.

**Art. 160-F** - Após análise das informações iniciais e daquelas prestadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria de Urbanismo poderá encaminhar o projeto à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, Secretaria de Infraestrutura e à Vigilância Sanitária, nos termos da lei.

**Art. 160-G** - As disposições constantes desta Lei Complementar não afastam a observância, pelo órgão público interessado em construir ou edificar, da legislação estadual e federal aplicáveis.

**Art. 160-H** - Atendidas as exigências constantes desta Lei Complementar e demais constantes das manifestações de outros órgãos municipais e expedida a Licença Ambiental Prévia, a Secretaria de Urbanismo expedirá alvará de comprovação e, uma vez expedida a licença de instalação ambiental, o competente alvará de execução, observado o quanto disposto nos artigos 14 a 26 desta Lei Complementar.

Parágrafo único - A implantação das exigências legais e administrativas constitui condição para que o órgão público interessado obtenha o Certificado de Conclusão de Obra.

**Art. 160-I** - Concluída a obra, a Secretaria de Urbanismo expedirá Certificado de Conclusão de Obra mediante a verificação de que o projeto foi executado conforme aprovado e, após, a Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável expedirá competente Licença Ambiental de Operação.

**Art. 160-J** - A segurança da obra ou edificação, bem como respeito às normas edíficas, ambientais, sanitárias e de boa convivência urbanística são de responsabilidade exclusiva do órgão público interessado.

Parágrafo único - Quando da solicitação do Certificado de Conclusão de Obra, o órgão interessado deverá apresentar declaração atestando o cumprimento das normas edíficas, ambientais, sanitárias e de boa convivência urbana, bem como de sua responsabilidade pela segurança da obra ou edificação, conforme modelo constante do Anexo I desta Lei Complementar." (NR)

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Executivo Municipal  
Protocolado

n.º

Protocolo Nº \_\_\_\_\_

#### REGULAMENTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA EM ÁREA PÚBLICA

Declarante

Órgão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Autoridade Subscritora

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Obra Pública

Identificação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

O órgão público acima identificado, neste ato representado pela autoridade subscritora, DECLARA, para os devidos fins e efeitos de direito, que a obra supramencionada foi executada com observância das normas edíficas, ambientais, sanitárias e de boa convivência urbana, bem como ser de sua responsabilidade a segurança da mesma.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Autoridade Subscritora

**REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2013**

**ACRESCENTA E RENUMERA §§ AOS ARTIGOS 3º E 4º, ALTERA A  
REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 14 E DO ANEXO I DA LEI COM-  
PLEMENTAR N. 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado o § 2º e renumerado o parágrafo único que passa a ser § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 28, de 03 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Campinas o controle na distribuição dos CPC-T aos proprietários de imóveis urbanos tombados, para que as áreas receptoras não tenham adensamento superior ao condizente com a infraestrutura existente na região." (NR)

**Art. 2º** - Ficam acrescidos os §§ 4º ao 8º ao art. 4º da Lei Complementar nº 28, de 03 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§ 1º - .....

§ 4º - Para os casos de bens tombados situados na Zona 18 (dezoito) estabelecida pela Lei Municipal nº 6.031/88, o potencial construtivo a ser restituído deverá ser calculado com base no zoneamento predominante dos imóveis situados no entorno imediato dos mesmos.

§ 5º - Entende-se por entorno imediato a área compreendida por uma faixa de 200,00m (duzentos metros) a partir dos limites do lote ou área do terreno efetivamente relevante para a preservação do patrimônio.

§ 6º - Calcula-se o zoneamento predominante do entorno imediato, citado no § 4º deste artigo, a partir do cômputo de área de cada zona atingida pelo perímetro descrito no seu § 6º, prevalecendo o zoneamento que tiver maior metragem quadrada.

§ 7º - Para os casos de bens tombados situados na Zona 18 (dezoito) estabelecida pela Lei Municipal n. 6.031/88, cujo entorno imediato seja também Zona 18 (dezoito), o potencial construtivo a ser restituído será equivalente a 1 (uma) vez a área do lote ou da área do terreno efetivamente relevante para a preservação do patrimônio.

§ 8º - Para os casos de que trata o § 4º do presente artigo será considerada para cálculo do potencial construtivo a ser restituído, a metragem quadrada correspondente à projeção do edifício tombado." (NR)

**Art. 3º** - Fica alterado o *caput* do art. 14 da Lei Complementar nº 28, de 03 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - O potencial construtivo dos imóveis tombados de propriedade do Município de Campinas constituirá um banco de potencial construtivo". (NR)

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 28, de 03 de setembro de 2009, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Executivo Municipal  
Protocolado n.º 13/10/39134

**ANEXO I**

ZONEAMENTO ATUAL	POTENCIAL CONSTRUTIVO
Z01	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z02	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z03	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z03 HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z04	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z04 HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z05	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z06	2 VEZES A ÁREA DO LOTE
Z07	3 VEZES A ÁREA DO LOTE
Z08	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z09	2 VEZES A ÁREA DO LOTE
Z10	3 VEZES A ÁREA DO LOTE
Z11	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z11 HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z12	2 VEZES A ÁREA DO LOTE

Z13	3 VEZES A ÁREA DO LOTE
Z14	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z15	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z16	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z17	5 VEZES A ÁREA DO LOTE
<b>Z18</b>	<b>EQUIVALENTE AO ZONEAMENTO DO ENTORNO IMEDIATO, NOS TERMOS DO ART. 4º DESTA LEI OU 1 VEZ A ÁREA DO LOTE CASO O ENTORNO IMEDIATO SEJA Z18</b>
Z03BG	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z03BG HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z04 BG	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z11 BG	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z11 BG HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z14 BG	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z14 BG HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG CORREDOR MIGRATÓRIO	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG SANTA CÂNDIDA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG INSTITUCIONAL	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG CIATEC II	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO CULTURAL	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 BG PLANÍCIE DO RIO ATIBAIA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z03 APA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z03 APA HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z04 APA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z04 APA HACHURADA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z11 APA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 APA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z14DELTA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18DELTA	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 AM-01	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 AM-02	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 AM-03	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 VC-01	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 VC-02	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 VC-03	1 VEZ A ÁREA DO LOTE
Z18 VC-04	1 VEZ A ÁREA DO LOTE

**DECRETO N.º 18.257 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014  
ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO AUTORIZADO PELA LEI Nº  
14.047, DE 18 DE ABRIL DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A CON-  
CESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO  
COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERADA PELA LEI Nº  
14.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Lei nº 14.047, de 18 de abril de 2011, e no artigo 1º do Decreto 18.091, de 09 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que no Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 14.744, de 20 de dezembro de 2013, há previsão para a concessão do subsídio; e

**CONSIDERANDO** os estudos e planilhas apresentados pela EMDEC, onde os valores de subsídio foram considerados como receita extratratifária, conforme previsto no Art. 6º do Decreto nº 18.091/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Da verba prevista no Orçamento Programa do Município de Campinas, sob a rubrica 12110.26.453.3040.2440.339039.01.100.000, R\$ 17.895.383,19 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) serão empregados no subsídio de que trata a Lei nº 14.047, de 18 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 14.665, de 09 de setembro de 2013.

**Parágrafo Único** - A verba prevista no *caput* deste artigo, será rateada em 3 (três) parcelas mensais e iguais, e subsidiará os serviços prestados no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2014, nos termos previstos nas Leis nº 14.047/11 e 14.665/13, e no Decreto nº 18.091/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal De Transportes

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Redigido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário De Chefia De Gabinete Do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL***EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014***De Alzira de Paula Lombardo - Protocolado n.º 2013/25/2871**

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 28, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 29, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto n.º 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal n.º 12.985/2007.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2010/10/197**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 326 a 327 e 328, e considerando os termos do pedido interposto pela empresa SPEL Engenharia Ltda. às fls. 319 a 324, decido pelo seu indeferimento, mantendo-se a contagem de início da sanção aplicada, na forma prevista anteriormente, qual seja, a partir de 14 de fevereiro de 2012, quando publicada a decisão final no Diário Oficial do Município. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do pedido.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo n.º 13/10/55.113****Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros**Assunto:** Pregão Presencial n.º 019/2014**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Bombeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 019/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 724.800,00 (Setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **ANGELA CRISTINA PALLANDI TAMBASCHIA - ME**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 046/2014 - Presencial - Processo Administrativo n.º 14/10/04.656 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura para realização do Desfile dos Blocos e Escolas de Samba - Carnaval 2014 - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 21/02/14 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/02/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**TARCÍSIO GALVÃO CAMPOS CINTRA**

Diretor Respondendo Cumulativamente Pelo Departamento Central De Compras

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI****PORTARIA N.º 051/14**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 14/40/188, onde figura como interessado oCentro de Saúde Taquaral da Secretaria Municipal de Saúde,  
Campinas, 04 de fevereiro de 2014**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 052/14**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 13/10/57.935, onde figura como interessado a Coordenadoria de Convênios Conta Escola/PDDE da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n.º(s) **119.621-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.209 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA **CNPJ:** 02.067.677/0001-72 **Termo de Ajuste n.º 01/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 443.560,62 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.054 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA **CNPJ:** 43.463.694/0003-78 **Termo de Ajuste n.º 02/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 132.048,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.059 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA **CNPJ:** 71.752.745/0001-55 **Termo de Ajuste n.º 03/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 214.149,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.108 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS **CNPJ:** 46.099.131/0001-79 **Termo de Ajuste n.º 04/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 727.271,40 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.177 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG **CNPJ:** 68.002.187/0001-04 **Termo de Ajuste n.º 05/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 2.186.374,99 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.234 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ:** 51.297.349/0001-78 **Termo de Ajuste n.º 06/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 94.810,53 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.574 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO **CNPJ:** 51.887.131/0001-73 **Termo de Ajuste n.º 07/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 118.843,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.192 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC **CNPJ:** 46.076.915/0009-39 **Termo de Ajuste n.º 08/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 267.321,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.175 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **CNPJ:** 54.153.598/0001-88 **Termo de Ajuste n.º 09/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 756.411,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.333 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY **CNPJ:** 46.104.071/0001-35 **Termo de Ajuste n.º 10/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 201.235,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.207 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS **CNPJ:** 67.996.769/0006-97 **Termo de Ajuste n.º 11/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 587.430,51 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.583 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC **CNPJ:** 51.876.357/0001-79 **Termo de Ajuste n.º 12/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 1.530.074,88 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.587 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA SALVAÇÃO EM CRISTO **CNPJ:** 46.982.207/0001-60 **Termo de Ajuste n.º 13/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 758.050,81 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/56.047 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **CNPJ:** 48.168.306/0001-88 **Termo de Ajuste n.º 14/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 79.228,80 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.698 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** OBRA SOCIAL SÃO JOAO BOSCO **CNPJ:** 46.046.389/0001-07 **Termo de Ajuste n.º 15/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 1.498.815,36 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.196 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO SOCIAL BERTONI **CNPJ:** 51.912.038/0001-71 **Termo de Ajuste n.º 16/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 79.228,80 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.201 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.067.211/0001-42 **Termo de Ajuste n.º 17/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 447.402,09 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.609 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ:** 46.042.370/0001-92 **Termo de Ajuste n.º 18/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 81.487,88 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.208 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA **CNPJ:** 67.991.521/0001-29 **Termo de Ajuste n.º 19/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 459.216,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.569 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS **CNPJ:** 44.609.766/0001-43 **Termo de Ajuste n.º 20/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 2.097.397,68 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.558 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL **CNPJ:** 01.502.318/0001-33 **Termo de Ajuste n.º 21/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 167.065,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.522 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** UNIÃO CRISTÁ FEMININA **CNPJ:** 44.617.389/0001-94 **Termo de Ajuste n.º 22/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 309.456,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.384 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLA DEFICIENTE **CNPJ:** 07.346.939/0001-51 **Termo de Ajuste n.º 23/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 27.852,87 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.380 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA **CNPJ:** 46.033.080/0001-82 **Termo de Ajuste n.º 24/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 279.372,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.348 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) **CNPJ:** 51.873.073/0001-29 **Termo de Ajuste n.º 25/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 1.390.600,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.315 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM **CNPJ:** 44.591.287/0001-47 **Termo de Ajuste n.º 26/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 132.048,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.579 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **CNPJ:** 46.044.467/0001-34 **Termo de Ajuste n.º 27/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 112.429,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.300 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** GRUPO PRIMAVERA **CNPJ:** 67.995.969/0001-10 **Termo de Ajuste n.º 28/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 343.808,64 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.280 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE **CNPJ:** 79.134.961/0003-00 **Termo de Ajuste n.º 29/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 184.867,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.248 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA **CNPJ:** 01.307.771/0001-99 **Termo de Ajuste n.º 30/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 373.727,84 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 03/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.422 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ **CNPJ:** 07.568.758/0001-70 **Termo de Ajuste n.º 31/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 387.707,04 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.630 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE **CNPJ:** 71.748.305/0001-24 **Termo de Ajuste n.º 32/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 1.214.454,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.649 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** FUNDAÇÃO EUFRATEN **CNPJ:** 57.487.928/0001-60 **Termo de Ajuste n.º 33/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 472.341,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.168 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA **CNPJ:** 54.150.339/0001-01 **Termo de Ajuste n.º 34/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 817.377,12 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.246 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS **CNPJ:** 59.002.733/0001-08 **Termo de Ajuste n.º 35/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 133.318,91 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.263 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA **CNPJ:** 44.625.093/0001-15 **Termo de Ajuste n.º 36/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 293.122,80 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.265 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIO FACIAL **CNPJ:** 50.101.286/0001-70 **Termo de Ajuste n.º 37/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 30.792,90 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.302 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA **CNPJ:** 15.355.260/0025-24 **Termo de Ajuste n.º 38/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 250.891,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.526 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR **CNPJ:** 71.754.477/0001-00 **Termo de Ajuste n.º 39/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 1.152.667,14 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.527 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS **CNPJ:** 51.878.643/0001-73 **Termo de Ajuste n.º 40/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 118.843,20 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.607 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER **CNPJ:** 01.962.266/0001-88 **Termo de Ajuste n.º 41/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 516.261,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.620 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **CNPJ:** 67.170.993/0001-10 **Termo de Ajuste n.º 42/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 264.096,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.331 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA **CNPJ:** 02.243.432/0001-59 **Termo de Ajuste n.º 43/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 115.743,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.375 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ **CNPJ:** 59.010.496/0001-27 **Termo de Ajuste n.º 44/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 132.048,00 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.385 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.102.000/0001-01 **Termo de Ajuste n.º 45/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 36.989,85 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.394 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) **CNPJ:** 46.044.855/0001-15 **Termo de Ajuste n.º 46/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 209.925,23 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.410 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEM **CNPJ:** 67.994.103/0001-95 **Termo de Ajuste n.º 47/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 38.266,76 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.584 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ **CNPJ:** 44.599.058/0001-79 **Termo de Ajuste n.º 48/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 237.308,40 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.597 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES **CNPJ:** 57.513.111/0001-19 **Termo de Ajuste n.º 49/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 92.433,60 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 04/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/55.512 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ:** 50.068.188/0001-88 **Termo de Ajuste n.º 50/14 Objeto:** Co-financiamento 2014 **Valor:** R\$ 3.398.723,18 **Prazo:** até 31/01/15 **Assinatura:** 07/02/14

**Processo Administrativo n.º 13/10/32.569 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA CAMPANHIA **CNPJ:** 01.935.671/0001-07 **Termo de Ajuste n.º 199/13 Termo de Aditamento de Ajuste**

n.º 46/14 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 151 dias, até 01/06/14 **Assinatura:** 01/01/14

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 4º TRIM./2013

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 4º Trimestre/2013:

Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV - Despesas Discriminadas

#### QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

RECEITA ARRECADADA	4º TRIMESTRE	ANO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	333.120.880,23	1.383.577.133,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.945.456,14	59.579.869,49
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	229.308.302,55	1.072.402.372,02
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.</b>	<b>574.374.638,92</b>	<b>2.515.559.375,12</b>
<b>VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (25%)</b>	<b>143.593.659,73</b>	<b>628.889.843,78</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.789.569,32	6.289.566,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.594.291,66	47.178.486,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.010.840,06	30.095.795,85
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	50.854.660,61	217.249.706,69
<b>TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS</b>	<b>74.249.361,65</b>	<b>300.813.555,22</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>648.624.000,57</b>	<b>2.816.372.930,34</b>
<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>TRIMESTRE</b>	<b>ANO</b>
<b>DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
INFANTIL	28.207.878,93	312.062.477,03
FUNDAMENTAL / ESPECIAL	15.343.194,35	116.435.313,66
FUNDEB	65.089.665,32	216.516.357,45
FUMEC	1.659.529,94	28.797.313,75
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	686.281,12	2.543.424,14
(+/-) VALOR RETIDO AO FUNDEB / GANHO LÍQUIDO	1.331.427,91	8.547.579,84
(+) DESPESAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO FUNDEB	3.257.799,53	3.257.799,53
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)</b>	<b>111.540.359,04</b>	<b>683.073.417,12</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (MDE)</b>		<b>27,15%</b>
<b>DEMAIS DESPESAS</b>		
FUMEC - CEPROCAMP	3.378.180,60	6.622.898,68
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18.051.429,03	89.261.827,84
QESE	3.886.966,02	11.132.986,70
FUNDEF	0,00	0,00
FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	12.923.042,93
DEMAIS CONVÊNIOS	3.420.031,55	16.320.863,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE</b>	<b>28.736.607,20</b>	<b>136.261.620,05</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>140.276.966,24</b>	<b>819.335.037,17</b>

#### QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

	4º TRIM.	ANO
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		
<b>IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>		
IPTU	63.012.602,45	383.632.548,24
IRRF	46.485.861,13	150.015.427,58
ITBI	26.389.689,27	89.783.808,31
ISSQN	184.863.115,95	670.177.564,85
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	17.621.257,64	53.367.438,03
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	11.916.387,08	36.600.346,60
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
QUOTA-PARTE - FPM	15.512.987,31	53.928.203,71
QUOTA-PARTE - ITR	1.262.713,92	1.546.156,89
COMP. FINANCEIRA LEI KANDIR	1.026.377,22	4.105.508,89
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		
QUOTA-PARTE DO ICMS	219.008.541,99	824.098.713,08
QUOTA-PARTE DO IPVA	21.760.055,13	242.296.085,31
QUOTA-PARTE DO IPI	1.653.324,72	6.007.573,63
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>610.512.913,81</b>	<b>2.515.559.375,12</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
A) MDE E CONVÊNIOS	1.300.488,27	3.765.116,05
B) FUNDEB	671.493,20	2.524.450,29
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
FNDE - PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	5.066.404,00	17.410.626,00
FNDE - PNATE - (TRANSPORTE ESCOLAR)	82.778,37	151.089,64

FNDE - OUTROS DIVERSOS	3.895.644,59	3.989.684,59
QESE	4.514.642,30	25.627.086,11
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		
SEE - MERENDA ESCOLAR	3.331.175,00	13.324.700,00
SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	7.382.908,79	16.771.095,85
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>		
FUNDEB	52.914.667,01	217.249.706,69
<b>TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS</b>	<b>79.160.201,53</b>	<b>300.813.555,22</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>689.673.115,34</b>	<b>2.816.372.930,34</b>

#### QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

INFANTIL		4º TRIM.	ANO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.286.495,47	73.583.882,57
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.329.625,52	4.034.673,08
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	30.748.717,19	80.544.427,27
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.893,42	683.599,56
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.372,61	17.372,61
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	107.323,27	360.284,53
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	333.398,24	102.901.886,73
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	1.203.578,74	5.915.026,52
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-599.421,18	160.981,43
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	173.300,00	709.790,67
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	31.618.234,78	31.618.234,78
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	11.532.317,28	11.532.317,28
		90.803.835,34	312.062.477,03
<b>FUNDAMENTAL / ESPECIAL</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.749.410,36	13.168.655,80
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.077,82	42.591,61
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	16.808.539,43	28.545.622,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.155,25	889.407,98
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.036.109,50
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.623,88	4.623,88
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	487.691,65	639.490,18
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.599.649,82	45.203.551,23
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	703.253,14	3.216.464,64
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À P. FÍSICA	0,00	1.110.096,69
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-400.504,33	96.573,51
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	194.281,79	982.125,83
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	4.000.000,00	4.000.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	17.500.000,00	17.500.000,00
		48.679.178,81	116.435.313,66
<b>FUNDEB</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64.000.000,00	183.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-299.266,93	587.949,19
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-5.646.442,93	31.166.397,94
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-211.281,16	252.010,32
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	1.510.000,00	1.510.000,00
		59.353.008,98	216.516.357,45
<b>FUMEC</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-365.860,25	304.642,08
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-971.383,11	19.144.484,29
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	10.977,80
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	-167.151,14	3.832.848,86
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.351,00	187.532,32
3.3.90.31	PRÊMIOS, MEDALHAS E TROFÉUS	0,00	15.900,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-45.986,40	124.370,27
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	7.288,78	421.517,42
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-601.853,97	3.928.479,33
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-13.446,83	191.593,17
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.938,94	59.267,28
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	74.865,00	575.700,93
		-2.037.237,98	28.797.313,75
<b>TOTAL DA DESPESA NO ENSINO</b>		<b>196.798.785,15</b>	<b>673.811.461,89</b>
<b>DEMAIS DESPESAS</b>			
<b>FUMEC - CEPROCAMP</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.616,79	4.288.161,32
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71.958,56	571.958,56
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	-615,28	99.384,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-88.199,25	297.644,63
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-797,12	74.202,88
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-526.631,67	712.381,14
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.129,03	39.129,03
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	127.870,00	540.036,40
		-269.668,94	6.622.898,68
<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS)</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-5.892.074,42	42.101.122,23
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.634.493,61	40.694.039,61
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.300.000,00	6.300.000,00
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	-17.972,89	166.666,00

		6.024.446,30	89.261.827,84
<b>QESE</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	377.463,35	<b>5.289.262,38</b>
3.3.90.31	PRÊMIOS, MEDALHAS E TROFÉUS	16.413,96	<b>24.408,96</b>
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517.340,12	<b>4.320.100,22</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	<b>25.000,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	59.089,74	<b>286.889,20</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-355.804,58	<b>1.157.018,94</b>
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	5.817,00	<b>30.307,00</b>
		620.319,59	11.132.986,70
<b>FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	<b>12.923.042,93</b>
		0,00	12.923.042,93
<b>DEMAIS CONVÊNIO</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-3.780,41	<b>139.264,42</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.080,00	<b>57.624,70</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.200,00	<b>0,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-1.224.460,51	14.622.708,82
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-84,04	<b>1.265,96</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000,00	<b>1.500.000,00</b>
		220.395,04	16.320.863,90
<b>TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS</b>		<b>6.595.491,99</b>	<b>136.261.620,05</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>203.394.277,14</b>	<b>810.073.081,94</b>

**QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS****DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

DETALHAMENTO	4º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	442.446,79	<b>2.267.617,43</b>
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	66.160.552,06	<b>66.160.552,06</b>
CONSUMO - DIVERSOS	82.837,85	<b>2.362.164,39</b>
CONVÊNIO	-2.676.906,07	<b>47.231.705,21</b>
FORMAÇÃO	4.025,93	<b>1.276.286,72</b>
OBRAS E MANUTENÇÃO	-1.122.364,91	<b>6.678.673,39</b>
PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	141.684.908,36	<b>455.188.740,02</b>
REPASSE DE RECURSOS	-282.336,06	<b>9.817.663,94</b>
SERVIÇOS - DIVERSOS	-7.668.262,03	<b>72.467.828,48</b>
TARIFAS	173.883,23	<b>10.360.230,25</b>
	196.798.785,15	673.811.461,89

**DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	101.909,65	<b>88.184.487,27</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	133.687,00	<b>570.343,40</b>
CONSUMO - DIVERSOS	395.474,83	<b>4.766.381,46</b>
FORMAÇÃO	-78.416,96	<b>596.860,10</b>
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.800.000,00	<b>7.800.000,00</b>
PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	214.224,65	<b>18.062.206,94</b>
SERVIÇOS - DIVERSOS	-1.971.387,18	<b>16.281.340,88</b>
	<b>6.595.491,99</b>	<b>136.261.620,05</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>203.394.277,14</b>	<b>810.073.081,94</b>

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**SOLANGE VILLOKOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, Campinas. Data: **11/02/2014** - Horário: **09:00 horas**

Pauta:

Deliberação sobre:

1. Informes;
2. Justificativas de Ausências;
3. Aprovação das ATAS 79 e 81;
4. Calendário de reuniões 2014;

Campinas, 06 de fevereiro de 2014

**OLDEMAR ELIAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2011/03/17983

Interessado: Ismara Silva dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007,

com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de esclarecimentos acerca da diferença dos valores do acordo 327546/2011, firmado em Janeiro de 2011, pela lei 12.838/2007 e o acordo 337367/2011, firmado em Agosto de 2011, com os benefícios da lei 14.102/2011, ambos referentes aos lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios 2008 e 2009 do imóvel codificado 3413.32.57.0177.01001, tendo em vista que foi efetuado o pagamento do Acordo 337367/2011, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/22567****Requerente: Armando Moretti**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação do Programa de Regularização Fiscal, implementado pela Lei 14.102/2011, até a resolução do protocolo 11/10/55753, nos termos do decreto 17.450/2011, tendo em vista que os benefícios do Programa de Regularização Fiscal, foram prorrogados até 22 de dezembro de 2011.

**Protocolo: 2011/10/1107****Interessado: Joares Câmara**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 928,6025 UFIC - referente aos recolhimentos das parcelas 01/11 a 08/11 do IPTU/Taxas de 2010, das quais 05 parcelas não foram compensadas na reemissão 04/2010, relativo ao imóvel código nº. 3263.14.00.0084.01001, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 24), publicada no DOM de 16/08/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento por não conter débitos da emissão 04/2010, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo: 2011/10/4660****Interessado: Marivane de Fátima Aparecida Vitti Simões**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 10,8235 UFIC - referente à diferença de 4% de desconto não concedida no lançamento do IPTU/Taxas de 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel nº. 3263.22.09.0586.01050, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 12), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/7146****Interessado: Divolney Moretti**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 71,9939 UFIC - referente à diferença de 4% de desconto não concedida no lançamento do IPTU/Taxas de 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel nº. 3441.24.62.0514.01001, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 11), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/52190****Interessado: Origem Organização Imobiliária Gemignoni**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de parcelamento no moldes da lei 14.102/2011, dos débitos de IPTU de 1998 a 2002 do imóvel codificado 3341.12.36.0316.00000, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados em 25/06/2012, através do protocolo 2007/10/02690, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2012/03/8993****Interessado(a): Zenaide Aparecido Pequeno**

Atendendo ao disposto no artigo 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a presente solicitação de baixa da guia de ITBI nº 141844, lançada para o imóvel código cartográfico nº. 3414.32.36.0676.01059, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a autenticação constante no comprovante de pagamento não foi produzida por equipamentos da instituição bancária.

**Protocolo nº: 2012/03/12416****Interessado(a): Rafael Tracchi**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a baixa das guias de ITBI nº 80918 e 80920, lançadas para os imóveis código 02-042.045.541 e 02-042.045.717, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que, conforme informação prestada pela instituição financeira por meio do ofício 037/2013, não foi possível identificar/confirmar o rece-



bimento do documento em questão face ao tempo decorrido e os caracteres das autenticações não conferem com os padrões utilizados pelo Banco Santander.

**Protocolo: 2013/03/00686**

**Interessado: IRINEU ESTEVAM DE BARROS**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 141,9800 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 06 e 08/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3461.24.49.0280.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 06/08 e redução da parcela 07/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/00832**

**Interessado: Vandebir Ghidotti**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 21,0865 UFIC's - referente ao recolhimento indevido da cota-única relativa ao IPTU/Taxas exercício 2013, cancelado por recálculo, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3223.64.23.0032.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação/redução do valor devido na emissão de 05/2013 (X-1000), lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros de eventual crédito residual, em consonância com o artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/00854**

**Interessado: Renato Pires da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 395,9492 UFIC's - referente ao recolhimento a maior da parcela 01/51 relativa ao acordo nº 388367/2013, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3441.34.11.0451.01006, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de compensação, consubstanciando nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar os autos para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/01045**

**Interessado: Rose Candida Pinheiro Vicente**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 40,1022 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 03 e 07/11 relativas ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3334.34.30.0091.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **compensação**, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciando nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Ainda, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/01101**

**Interessado: MARIA FRANCISCA DE CARVALHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 114,9991 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 03 a 07/07, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3352.24.93.0112.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 11/2013 encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 114,9991 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/17073**

**Interessado: CARLOS EDUARDO BERNARDO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 225,6268 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 06 a 08/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3261.44.27.0205.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 05 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 07/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 79,9190 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/17122**

**Interessado: LAURINDO VINHAS RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 874,3039 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 06 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3234.52.07.0027.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 07/2012, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 476,6319 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/17125**

**Interessado: LAURINDO VINHAS RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.065,8492 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3234.52.07.0017.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 07/2012, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/17241**

**Interessado: BEATRIZ FRANCO DE CAMARGO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.327,5956 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 07/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3414.11.87.0159.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 04 e 07 a 10/11 e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/17369**

**Interessado: OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, nos termos do artigo 85 da precitada Lei Municipal, **fica prejudicada a análise do aproveitamento de crédito do valor pago no lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do imóvel codificado sob nº 3432.41.55.0556.01001, tendo em vista que o crédito já foi aproveitado automaticamente no lançamento de 09/2013.**

**Protocolo: 2013/03/17601**

**Interessado: ROSE COLOM TOLDRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 421,3026 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 04 a 06 e 08 a 10/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3423.42.34.9131.01072, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 07/2012, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 53,8605 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/18948**

**Interessado: JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 251,2295 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 09/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.41.65.0017.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 e 02/11 e redução da parcela 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20151**

**Interessado: GERALDO VALERIO FILHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007,

com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 380,9466 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 10/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3262.42.35.0088.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 81,6306 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20168**

**Interessado: LEVI MEIRELLES ALVES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 153,7929 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 08/09, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.05016, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 07/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 1,5765 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20244**

**Interessado: JOSE BRIGEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 911,3910 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 10/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.23.86.0002.01030, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 41,7800 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20273**

**Interessado: SILVIA REGINA BERGO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 217,4983 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 10/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3414.51.23.0197.01011, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 17,3883 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20446**

**Interessado: AURICELHIA APARECIDA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 164,8545 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 08/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.08019, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 07/08 e redução da parcela 08/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20449**

**Interessado: RAFAEL DIAS SABINO DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 130,5327 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 07 a 09/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3214.13.68.0049.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 03/03 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 07/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 63,5226 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/20568**

**Interessado: ANTONIO BATISTA RAMALHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 86,8531

UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3242.12.22.0468.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 10 e 11/11 e redução da parcela 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 09/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/21007**

**Interessado: MANOEL DA SILVA ROCHA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 335,1494 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 05 e 07 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.14.0128.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 07/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 192,0057 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/21248**

**Interessado: AMARO FRANCISCO DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 37,2388 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.10.0389.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 03/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 16,7897 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2013/03/21249**

**Interessado: AMARO FRANCISCO DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 37,2388 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.10.0399.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 16,7897 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

#### **EDITAL 03/2014 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF**

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados abaixo elencados, da necessidade de juntada de cópia simples dos documentos descritos na planilha a seguir, para continuidade da análise dos respectivos protocolos. Para protocolar os documentos solicitados, o interessado deverá dirigir-se ao Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia da data da publicação. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma lei municipal.

PROTOCOLOS	REQUERENTE	DOCUMENTOS A APRESENTAR
2007/03/15602	CLAUDIO ANTONIO ABDALLA	CÓPIA CPF E RG.
2007/10/34851	ANGELO PEDRO GAGLIARDI MINOTTI	CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE CONSTE A INCORPORAÇÃO DA EMPRESA SANTA ADELIA EMPREENDIMENTO LTDA E CÓPIA DO CPF E RG DO SÓCIO.
2011/03/13156	BRASILINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E CÓPIA DO CPF E RG DO SÓCIO ADMINISTRADOR.
2011/03/14349	BARÃO PROMOÇÕES E VENDAS DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS S/C LTDA	CÓPIA CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE.
2011/03/21770	ESPOLIO ARMANDO LADEIRA DE ARAÚJO TEIXEIRA	CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE (MARIA LUCIA DE CARVALHO).
2011/03/22595	BS TRANSITÁRIOS LTDA	CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.
2011/10/51259	JOÃO ARNALDO FLORES	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE E PROCURAÇÃO.
2011/10/52168	ALBERTINA AZEVEDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL (3434.51.71.0145.00000) EM NOME DA REQUERENTE.
2012/03/5786	ALZIRA CLARA	CÓPIA DA MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.
2012/03/12609	LUIZ CARLOS MONTEIRO	CÓPIA DA MATRICULA ATUALIZADA EM NOME DO POSTO RR OU PROCURAÇÃO EM NOME DA EMPRESA PAIS MONTEIRO COM. E EMP. LTDA.
2012/10/59276	EDMUN DO MUNIZ DE ALMEIDA	CÓPIA CPF E RG.



2013/03/1055	ELIZABETE PERIN SILVEIRA	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/1117	LUCIANO OSTI SILVA	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/2988	RICARDO SILVA DAMIÃO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/4737	NELSON FRANCISCO FORTUNATO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/5606	LEONILSON FERNANDES JUNIOR	PROCURAÇÃO E CÓPIA DO CPF E RG DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
2013/03/5835	ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	PROCURAÇÃO EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
2013/03/5836	SONIA LUZIA GIACHETTO FARACO PIRES	CÓPIA DA MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.
2013/03/6267	IVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE OU MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, COMPROVANDO A REPRESENTATIVIDADE.
2013/03/6325	MANOEL MANSANO RODRIGUES	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE OU MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, COMPROVANDO A REPRESENTATIVIDADE.
2013/03/6875	ANA CLAUDIA SOUZA PINHEIRO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/6876	ANA CLAUDIA SOUZA PINHEIRO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/6877	ANA CLAUDIA SOUZA PINHEIRO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/7202	WALDIR MARCELO CARVALHO COMENALE	PROCURAÇÃO DA USUFRUATUÁRIA DO IMÓVEL.
2013/03/11898	JULIA LEONILDA SILVA	CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DA PARCELA QUE ALEGA TER PAGO EM DUPLICIDADE.
2013/03/11956	WILSON CARVALHO	CÓPIA DA MATRÍCULA OU ESCRITURA REGISTRADA PARA ATUALIZAÇÃO DA TITULARIDADE.
2013/03/12658	DORACY FERREIRA FRANCISCO	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE OU MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, COMPROVANDO A REPRESENTATIVIDADE.
2013/03/12840	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURÃO	CÓPIA DA ESCRITURA, CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL PARA COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.
2013/03/13875	ESPÓLIO DE ROMEU FUREGATI	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/14677	PAULO ROBERTO NAPOLITANO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/15680	LUIZ EDUARDO AYELLO DA ROCHA	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2013/03/16415	CELSO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR	PROCURAÇÃO E CÓPIA CPF E RG DO OUTORGADO E OUTORGANTE.
2013/03/22216	GDV RESTAURANTE LTDA – ME	CÓPIA CPF E RG DA SÓCIA.
2013/03/22580	OSWALDO PINTO JUNIOR	CÓPIA DA PROCURAÇÃO, CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE E CÓPIA DO CPF E RG DO INTERESSADO E PROCURADOR.
2013/03/22583	OSWALDO PINTO JUNIOR	CÓPIA CPF E RG DO PROCURADOR.
2013/03/22587	OLAVO RIBEIRO NETO	CÓPIA CPF E RG.
2013/03/23047	P.Q. DAS ARAUCÁRIAS EMPR. IMOB. LTDA	CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMP. IMOBILIÁRIOS.
2013/10/24202	MIGUEL IVAN BIANCHI TRULLENQUE	CÓPIA DO CPF E RG DO PROCURADOR.
2013/10/35758	MARTA APARECIDA EDUARDO FERRARI	CÓPIA CPF E RG.
2014/10/3520	LEONOR SERAFIN	CÓPIA CPF E RG.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor DCCA

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **ABRIL de 2.014**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
SETEMBRO / 2.013	IPC DA FIPE	5,20%
OUTUBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,92%
NOVEMBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,88%
DEZEMBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,57%
JANEIRO / 2.014	IPC DA FIPE	4,24%
FEVEREIRO / 2.014	IPC DA FIPE	4,01%

MARÇO / 2.014	IPC DA FIPE	3,88%
ABRIL / 2.014	IPC DA FIPE	3,66%

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
 Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

*Apresentação de Documentos*

Protocolo: **11 03 03849** - Revisão IPTU - Interessado: **Geraldo Tadeu Pereira** - Cód. Cartográfico: **3443.62.43.0239.00000** - O Interessado fica notificado nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: Documento que comprove o ano de conclusão da obra no referido imóvel, podendo ser algum daqueles listados no art. 41 do Decreto 16.274/08 e art. 4º do Decreto 17.734/12 como por exemplo: Fatura de telefone fixo instalado no endereço do imóvel ou Fatura de TV a cabo ou internet instalados no imóvel referentes ao ano do término da construção. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**HELDER HIDEAKI KOTI**  
 Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2013-11-01964 Interessado(a): BENTO DA COSTA CARVALHO JUNIOR**

**c.cartográficos: 3424.3108.0435.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 069 com 2.019,72 m² nos seguintes LOTES: LOTE 069 com 494,25 m², LOTE 069 A com 510,82, LOTE 069 B com 501,80 m² e LOTE 069 C com 512,85 m² QUARTEIRÃO 03465 QUADRA 41; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2010-11-11041 Interessado(a): WASHINGTON LUIZ CUNHA**

**c.cartográfico3432.43.92.0001.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 001 com 560,00 m² nos seguintes LOTES: LOTE 001 com 310,00 m² e LOTE 001 A com 250,00 m² QUARTEIRÃO 02967 QUADRA 21; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 1996-18542 Interessado(a): ROBERTO DE SOUZA**

**c.cartográficos: 3263.51.09.0001.00000 3263.51.09.0077.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 004 SUB com 4.514,38 m² e LOTE 004 A com 1.565,62 QUARTEIRÃO 00830 QUADRA 030; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

### Notificação - Apresentação de Documentos

Para atender o solicitado nos respectivos protocolados, os Interessados abaixo ficam notificados nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09 - Decreto 16.704/09), IN-DRI 01/03 e art. 25 e 41 do Decreto Municipal 16.274/08 (alterado pelo Decreto 17.734/12), a apresentar até 28.02.2014, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, o seguinte: a) cópia simples do documento de propriedade do imóvel caso o nome não esteja atualizado no carnê de IPTU (cadastro tributário), b) 03 (três) fotos do imóvel, sendo uma de frente, uma de fundo e outra da lateral do imóvel, c) cópia simples da planta aprovada ou croqui com a indicação das medidas (externas, de todas as áreas cobertas), assinado, no mínimo, pelo declarante (interessado), d) cópia simples do documento comprobatório da idade estimada do imóvel.

PROT.: / INTERESSADO: / COD. CARTOGRÁFICO:

05 10 11389 - Revisão de IPTU / Joaquim R Lazarini / 3343.11.85.0330.00000;  
 08 10 24931 - Alteração Cadastral / Antonia M da C Pereira / 3334.64.95.0659.00000;  
 08 10 36283 - Alteração Cadastral / Cicero R da Silva / 3352.32.65.0310.00000;  
 08 10 39143 - Alteração Cadastral / Rosa B Camargo / 3334.64.85.0574.00000;  
 09 03 00175 - Alteração Cadastral / Roseli A Hermes / 3343.43.40.0062.00000;  
 09 03 00182 - Alteração Cadastral / Jose A Barbosa / 3341.43.97.0211.00000;  
 09 10 11787 - Alteração Cadastral / Jose A Teixeira / 3334.34.32.0506.00000;  
 10 03 03908 - Revisão de IPTU / Jose Clemente da Silva / 3334.31.53.0163.00000;  
 10 03 04681 - Revisão de IPTU / Valdemar dos Santos / 3352.32.40.0064.00000;  
 06 10 29490 - Alteração Cadastral / Petrolina V dos S Caetano / 3352.11.49.0034.00000;  
 07 03 02333 - Revisão de IPTU / Luiz B da Silva / 3343.42.22.0279.00000;  
 07 10 44853 - Alteração Cadastral / Maria de L Oliveira / 3334.32.03.0469.00000;  
 08 03 02886 - Revisão de IPTU / Adalberto de M Angelo / 3334.64.27.0278.01001;  
 08 03 03050 - Revisão de IPTU / Celso de F Silva / 3341.44.27.0234.01001;  
 08 03 03357 - Revisão de IPTU / Isnaldo Ap Guimarães / 3334.64.95.0319.00000;  
 07 03 00987 - Revisão de IPTU / Geraldo F de Souza / 3343.12.26.0203.00000;  
 05 10 07751 - Revisão de IPTU / Avair A Caetano / 3343.11.85.0310.00000;  
 08 10 35978 - Alteração Cadastral / Jose Gabriel / 3434.42.96.0658.00000;  
 08 10 44232 - Alteração Cadastral / Silvino D de Oliveira / 3453.34.88.0170.00000;  
 08 03 02065 - Revisão de IPTU / Maria L dos S Lopes / 3434.54.19.0346.00000;  
 08 03 02218 - Revisão de IPTU / Jose M dos Santos / 5213.63.52.0125.00000;  
 08 10 26125 - Alteração Cadastral / Aldemar P da Silva / 5231.22.78.0420.00000;  
 07 03 02736 - Revisão de IPTU / Maria V S Gonçalves / 5211.21.81.0610.00000;  
 07 03 02357 - Revisão de IPTU / Kleber Gonçalves / 3453.32.11.0062.00000;  
 07 03 01192 - Revisão de IPTU / Jose F Correia / 5213.54.51.0394.00000;  
 07 10 30539 - Alteração Cadastral / Maria F de C Palmeira / 5142.31.88.0264.00000;  
 08 10 19842 - Revisão de IPTU / Jose U Pereira / 5213.42.64.0342.00000;  
 08 10 43138 - Revisão de IPTU / João Sebastião Sobrinho / 5213.54.57.0422.00000;  
 06 10 12884 - Revisão de IPTU / Altino S Brito / 3364.22.98.0109.00000;  
 06 10 12885 - Revisão de IPTU / Altino S Brito / 3364.22.98.0123.00000;  
 06 10 10076 - Alteração Cadastral / Nelson Marques / 3362.13.70.0302.01001;  
 06 10 44160 - Alteração Cadastral / Aparecida L de Souza / 3362.52.87.0176.00000;  
 07 03 01763 - Revisão de IPTU / daniel Mendes / 3453.22.42.0150.01001;  
 07 03 01952 - Revisão de IPTU / Luciano J de Almeida / 3364.41.79.0275.00000;  
 07 03 01989 - Revisão de IPTU / Ana P da Costa / 3451.41.98.0327.00000;  
 07 03 02986 - Revisão de IPTU / Luiz C Schio / 3364.22.76.0197.00000;  
 07 03 03126 - Revisão de IPTU / Mercia de Camargo / 3362.52.98.0272.00000;  
 07 03 04075 - Revisão de IPTU / Valdemar Sacilotto / 3451.24.05.0001.01001;  
 07 10 41544 - Alteração Cadastral / Tereza Verissimo / 3433.44.10.0064.00000;  
 07 10 41707 - Alteração Cadastral / João P Brito / 3364.14.62.0238.00000;  
 07 10 44359 - Alteração Cadastral / Cesar S da Silva / 3451.13.14.0145.00000;  
 10 03 02979 - Revisão de IPTU / Maura de O Silva / 3362.14.55.0217.00000;  
 10 03 03044 - Revisão de IPTU / Conceição A Negro / 3451.14.45.0244.00000;  
 10 10 12981 - Alteração Cadastral / Cecília S Moreira / 3364.54.66.0168.00000;  
 10 10 36101 - Revisão de IPTU / Maria E F Santos / 3361.33.76.0297.00000;  
 06 10 01503 - Alteração Cadastral / Valdevino P Brito / 3451.54.70.0273.00000.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO**

Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014- APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00622	ADILSON DUARTE	3441.41.88.0366.01001
2013/03/08662	GILBERTO TADEU DO NASCIMENTO	3414.43.26.0458.01001
2013/03/16155	VALINDA MARIA MADALENA JALHONN	3431.33.39.0142.01001
2013/03/16737	MARIA SONIA FERREIRA DOS SANTOS	3433.11.67.0070.01001
2013/10/20487	KEIMITSU KISHIMOTO	3412.32.74.0315.01001
2013/10/20927	ZILDA OLIVEIRA DA CONCEICAO	3343.52.99.0340.01001
2013/10/32552	LUCIA INES PAPPA	3442.22.13.0750.18013
2013/10/32720	RENATO ANANIAS DOS SANTOS	3442.41.87.0901.01001
2013/10/32731	SHIRLEI MARIANO COCETTI	3421.44.29.0034.01032
2013/10/33349	ANTONIO GARCIA IREDIA	3431.33.98.0399.01001
2013/10/33489	ANTONIO DA SILVA	3413.41.93.0253.01001
2013/10/33499	DEOLINDO VITTI	3254.34.51.0129.01001
2013/10/33555	GESSI DE JESUS MAXIMIANO	3453.14.89.0058.01003
2013/10/33573	SAMUEL SALLES CORREA	3423.63.01.0030.01001
2013/10/33600	SYGISMUNDA VERONEZZI BORGES	3413.63.19.0016.01001
2013/10/36206	EDNA THEREZINHA BARRELLA	3263.42.27.0379.01001
2013/10/39109	MANOEL PAULO CAIRES	3431.53.14.0262.01001
2013/10/39110	MARCOS DOENHA	3461.21.26.0497.01001
2013/10/39203	SELMA MARIA RODARTE	3433.63.10.7003.01003
2013/10/39204	ABEL ROCHA TEIXEIRA	3443.34.28.0048.01001

2013/10/39262	JOSE DE LIMA	3343.31.96.0204.01001
2013/10/39342	MARIA DO CARMO SILVERIO	3423.42.29.0104.01039
2013/10/39745	GHISLAINE MARIA RUZZA PELLEGRINI	3261.53.41.0336.02002
2013/10/39755	OSVALDO AUGUSTO DE JESUS	3441.63.07.0312.01001
2013/10/39938	MARIA OTILIA DA SILVA	3411.63.80.0406.01001
2013/10/40401	MATILDE TOSHIKO TAKANO	3423.52.76.1599.01003
2013/10/40411	YAEKA IZUMITA	3431.32.36.0133.01017
2013/10/40539	CARLOS EVANILDO DOS SANTOS	3431.33.98.0001.01001
2013/10/40545	JOSE GERALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO	3261.61.75.0194.01001
2013/10/41209	JOSE SERTORI BRAVO	3432.33.47.0465.01001
2013/10/41232	GERALDA CHAVES SILVA	3451.41.66.0240.01001
2013/10/41314	NEUSA MARIA RICHENA SALGUEIRO	3421.31.63.0001.13002
2013/10/41330	ANTONIO APARECIDO DE TOLEDO PIRES	3421.41.26.0070.03003
2013/10/41433	MARCO ANTONIO RIMOLI TOPAN	4154.43.19.0569.01001
2013/10/41449	ANTONIO FERNANDES GARCIA	3433.11.17.0037.01001
2013/10/41732	LUIZ CARLOS DE FARIA	3431.53.74.0342.01001
2013/10/41779	LAURINDO LAZARINI	3441.62.71.0694.01001
2013/10/41786	AMAURY HERMINIO DE QUEIROZ	3164.42.13.0001.01001
2013/10/41856	NELSON MODESTO SILVA	3321.64.81.0097.01001
2013/10/41949	GERALDO LOPES DA SILVA	3413.63.50.0560.01014
2013/10/42753	MARIA DE LOURDES GIRALDI BOTTONI	3412.33.87.0652.01001
2013/10/42942	CONCEICAO RAMALHEIRO	3414.54.17.0228.01001
2013/10/43185	VERA LUCIA DE JESUS SOROMENHO PIMENTEL	3423.23.24.0326.01097
2013/10/43352	CARLOTA RIBEIRO DOS SANTOS	3453.34.56.0006.01001
2013/10/43954	CLEUSA ALVES CAETANO	3322.42.90.0065.01001
2013/10/43966	CARLOS CEZAR MENOSSI	3443.21.27.1701.02065
2013/10/44078	SEBASTIAO DE PAULA FERREIRA	3431.61.07.0260.01001
2013/10/44092	OSWALDO CARLOS CELLA	3444.13.51.0133.01001
2013/10/44120	MARIA GRACIOSA DIAS	3442.14.15.0001.04018
2013/10/44148	ROSE MARY CANOBE ALTHEMAN	3432.11.53.0297.01001
2013/10/44226	ROSARIA ALVARENGA	3431.62.39.0342.01001
2013/10/44250	RENATO RIBAS MACHADO	3414.44.69.0082.01001
2013/10/44349	WANDA ROVIGATTI	3441.41.93.0001.10011
2013/10/44421	BAMBINA BREZOLINI	3433.33.43.0001.01001
2013/10/44518	ALMEIRINDA SOARES PEREIRA	3431.32.73.0207.01001
2013/10/44543	ANTONIO LUIS DA SILVA	3362.51.78.0289.01001
2013/10/44551	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3421.43.93.0167.01003
2013/10/44556	MARIA APARECIDA COSTA CAIRES	3423.14.11.0020.01019
2013/10/46508	DEOCLESIO MARTINS	3233.64.80.0726.01001
2013/10/46511	YASU CHIROMA VEIGA	3414.21.39.0382.01001

Campinas, 06 de janeiro de 2014

**JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1988/27.399 Interessado(a): WILSON ALEX B. SILVA - C. Cartográfico: 3432.11.24.0213.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, pois há divergência na metragem do terreno. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura consta metragem de 288,70 m² e na Planta APROVADA Nº 1988/27.399 consta 367,00 m². PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1988/12049 Interessado(a): WELTON NAHÁS CURI Cartográficos: 3423.4398.0122.00000 3423.4398.0112.00000 3423.4398.0108.00000 3423.4398.0083.00000 3423.4398.0039.00000 3423.4398.0353.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 041 com 456,25 m², LOTE 042 com 218,83 m², LOTE 043 com 175,83 m², LOTE 044 com 152,34 m², LOTE 045 com 1.073,60 m², LOTE 046 com 242,01 m² e LOTE 013 com 269,50 m² quarteirão 01124 NO SEGUINTE LOTE 013 com 2.588,81 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2012/03/12988

Interessado: Feira da Borracha de Campinas Ltda

Inscrição Municipal: 76.340-3

Assunto: Restituição de valores pagos a maior relativos à TFA do ano de 2006

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, III da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM/SF nº 001/2003, por falta de qualificação do interessado, ressaltando que o crédito para o qual o contribuinte pleiteia a restituição foi utilizado parcialmente para compensar débitos existentes relativos aos lançamentos de TFA de agosto de 2008 a agosto de 2011, lançamentos esses cancelados posteriormente pela decisão de primeira instância dada ao protocolo no 2010/10/13073, publicada no DOM de 29/01/2014, sendo, assim, importante que o interessado faça novo pedido de restituição para o período de 2008 a 2013, após verificar a decisão dada ao protocolo citado anteriormente.

Protocolo: 2012/03/12987

Interessado: Feira da Borracha de Campinas Ltda

Inscrição Municipal: 76.340-3

Assunto: Restituição de valores pagos a maior relativos à TFA do ano de 2007

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, III da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM/SF nº 001/2003, por falta de qualificação do interessado, ressaltando que o crédito para o qual o contribuinte pleiteia a restituição foi utilizado parcialmente para compensar débitos existentes relativos aos lançamentos de TFA de agosto de 2008 a agosto de 2011, lançamentos esses cancelados posteriormente pela decisão de primeira instância dada ao protocolo no 2010/10/13073, publicada no DOM de 29/01/2014, sendo, assim, importante que o interessado faça novo pedido de restituição para o período de 2008 a 2013, após verificar a decisão dada ao protocolo citado anteriormente.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Contribuinte: CAEP Centro Avançado de Estudos e Pesquisas Ltda.

CNPJ: 07.339.867/0001-15

C.C.M. 110.800-0

O AUDITOR Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Contribuinte CAEP - CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA., CNPJ 07.339.867/0001-15, C.C.M. 110.800-0, na forma disposta nos artigos 19, 20, 21 e 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17.10.2007, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 002.434/2014, no valor de 2.607.773,6418 UFICs, pelo descumprimento de Obrigação Principal (Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN). O Contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme artigos 34 e 22, Inciso III, da Lei Municipal 13.104/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do Processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8hs às 17hs. Esta publicação motiva-se pelo fato de que a pessoa que recebeu o AIIM deixou de apresentar a respectiva procuração que lhe outorgasse poderes para representar legalmente o Contribuinte autuado.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

APARECIDO ZAMIGNANI

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. 63.178-7

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2014/10/02590

Interessado: DMC Propaganda Ltda.

Assunto: Prorrogação de Prazo - Notificação nº. 003/2013-RLF-PF-I/CSFM

Em atenção ao solicitado, com base no artigo 66 da Lei 13.104/07 combinado com o artigo 2º da IN nº. 003/2008-DRM/SMF de 08/07/2008, e de acordo com a circular DRM/SMF nº 001/2013, **defiro parcialmente** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados na notificação nº. 003/2013-RLF-PF-I/CSFM, **porém apenas por 3 (três) dias**, contados após a publicação desta no DOM, nos termos do artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL

## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDAP

A Secretária Municipal de Habitação e Presidente do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP, no uso de suas atribuições e consoante disposições da Lei 4.985/80, com alterações introduzidas pela Lei 14.609/13, convoca os Senhores Conselheiros do CONSELHO CONSULTIVO para a Reunião Extraordinária a se realizar no próximo dia 24 de fevereiro de 2014, às 16h00 em primeira chamada e às 16h15min em segunda chamada, no Auditório João de Barro da COHAB, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália Campinas/SP, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição do Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Consultivo do FUNDAP

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Presidente Do FUNDAP

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2014

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 288ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de fevereiro de 2014, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

A pauta será encaminhada 6ª feira dia 07 de fevereiro de 2014.

Campinas, 05 de fevereiro de 2014

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

## CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAUTA DA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2014

- 1) Aprovação da ata da 287ª reunião ordinária;
- 2) Efetivação da "Comissão Permanente de Análise de Projetos";

## PARECERES PENDENTES

ATUALIZADO EM 23/01/2014

## PROJETO DE LEI E LEI COMPLEMENTAR - 2013

PL/PLC Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO
PLC 13	INSTITUI O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PREDIAL - CIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	FALTA PARECER - AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO JURÍDICA
PLC 15	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 9/03 DISPÕE SOBRE CÓDIGO DE PROJETOS E EXECUÇÕES....	S/PARECER - LEI COMPLEMENTAR Nº 50/14
PLC	SUBSTITUTIVO TOTAL DO PLC 17/10 MZ 9	S/PARECER - AGUARDANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLC 18	DISPÕE SOBRE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM EM IMÓVEIS COM ÁREAS MENORES 1 MIL M²	S/PARECER - COMIS. CONST. E LEGALID.
PLC 23	DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS/OU IRREGULARES	S/PARECER - LEI COMPLEMENTAR Nº 60/14
PLC 24	DISPENSA A EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS....	S/PARECER - COMIS. CONSTIT. E LEGALID.
PLC 26	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA PARA RECICLAGEM NOS PROJETOS DE CONSTRUÇÕES DE CONDOMÍNIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS	S/PARECER - " " "
PLC 29	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES....	S/PARECER - LEI COMPLEMENTAR Nº 62/14
PLC 30	ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS....	S/PARECER - AGUARDANDO RESPOSTA
PLC 31	DISPÕES SOBRE A OTTENÇÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES DE ATÉ 1.500M²	S/PARECER - LEI COMPLEMENTAR Nº 61/14

- 3) Revisão do Regimento Interno do CMDU;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

## CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

Coordenadoria Setorial de Administração

Pelo Setor de Expediente

Prot. 14/10/03367 - Edna Vieira de Oliveira Pinto

Departamento de Informação Documentação e Cadastro  
Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes - CSAC  
Pelo Setor de Certidão

Prot. 13/10/59627 - MRV Engenharia e Participações S/A

Prot. 14/11/01457 - Carlos Eduardo da Costa

Prot. 14/10/04670 - Edemar Antonio da Silva

Prot. 14/10/04746 - Claudio Rogerio Dizarro

Prot. 14/10/04096 - Glauber de Sousa Oliveira

Prot. 14/10/04119 - Luiz Sergio Landini

Prot. 14/10/04204 - Geraldo Antonio da Silva

Prot. 14/10/04364 - Aleandra Quiteria Bertulesi

Prot. 14/10/04578 - Mario Marques

Prot. 14/10/00415 - Atacado Distribuição Comercio e Industria

Pelo Setor de Ficha Informativa

Prot. 68/00/13390 - Gilberto de Campo Valente

Coordenadoria Setorial de Geoprocessamento Base cartográfica e Aerofotogrametria - CSAT

Pelo Setor Manutenção, Cadastro Base Cartografica

Prot. 14/10/03999 - Osvaldo Bertolini

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Tecnicos - CSLDT

Prot. 14/10/04793 - Silvia Bastos Rittner

Coordenadoria Setorial de Bancos de Dados - CSBD

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 13/10/60972 - Associação Grupo Irradiante de Radio Operadores  
 Prot. 13/10/60971 - Associação Grupo Irradiante de Radio Operadores  
 Prot. 13/10/04642 - Wilson Nucci Neto

#### Pelo Setor de Conversão de Bancos e Dados

Prot. 10/10/19656 - Luiz Roberto Guimarães do Amaral  
 Prot. 13/11/07107 - Queiroz Galvão Paulista 5 de Desenvolvimento Imobiliário LTDA  
 Prot. 09/11/01361 - Dickker Empreendimentos e Participações  
 Prot. 14/11/00561 - Felix Lopes de Souza  
 Prot. 48/00/00897 - Oscarlino Bueno de Barros  
 Prot. 13/03/17219 - Sandra Pereira Melo  
 Prot. 13/11/17794 - Afonso Jacinto da Silva

#### Pelo Setor de Documentação

Prot. 55/00/25319 - Antonio de Souza  
 Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA**  
 Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadas

### CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento

#### Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prot. 01/00/43205 - Fabio de Almeida Muzetti  
 Prot. 13/17/01683 - America Industria e Comercio de Massas  
 Prot. 01/00/61149 - Nelson Magro de Andrade Filho  
 Campinas, 07 de fevereiro de 2014

#### ERICA MORICONI PACHECO

Respondendo Pela Diretoria Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS COMUNICADO

#### RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CONCIDADE GESTÃO 2014/2015 REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014

##### SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES E SOCIAIS

##### TITULARES

1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTÔNIO
2	ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
3	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
4	ASSOCIAÇÃO PRÓBAIRRO
5	UMECC UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS
6	VIPCOOPER COOPERATIVA HABITACIONAL
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SINGER E JARDIM SÃO JOÃO
8	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV

##### SUPLENTE

1	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO PARQUE SÃO BENTO
2	AMORAC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIS DE CAMPINAS
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS MARIAS

##### ENTIDADES AUSENTES NA ASSEMBLEIA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPITUBA I

##### SEGMENTO ONGs ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### TITULARES

1	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL VOZ ATIVA
2	PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES
3	INSTITUTO DE PESQUISA CIVITAS

##### SUPLENTES

1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS
2	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ
3	ASSOCIAÇÃO VIDA E PAZ - AVIP

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário ALEXANDRE GARCIA DE LIMA matrícula 124.450-7 para comparecer ao Paço Municipal da Prefeitura de Campinas - 5º andar Sala 10 no dia 13 de fevereiro de 2014 às 10h00 para ciência do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, contido no protocolado nº 2014/10/03319.

Campinas, 6 de fevereiro de 2014  
**MÉRCIA ANAIR AGNELO**  
 Coordenadora da Comissão Permanente de  
 Avaliação Probatória - SMRH

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

#### Cleuza da Silva Regatieri, Matrícula: 28504-8

Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Parecer: Contrário à concessão.JMO: 011/14

#### Georgia Cristiane Marischka, Matrícula: 36446-0

Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Parecer: Favorável à concessão.JMO: 014/14

#### Vera Maria Paranhos Borelli, Matrícula: 5738

Referente: Isenção de Imposto de Renda  
 Protocolo: 2013/25/2939  
 Parecer: Favorável à concessão.JMO: 013/14

#### Adriele da Silva Ferreira, Matrícula: 123751-7

Referente: Recurso de LTF  
 Protocolo: 2013/10/61650  
 Parecer: Contrário à concessão.JMO: 123/14

#### Maria Aparecida Soares da Silva, Matrícula: 28709-1

Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Parecer: Contrário à concessão.JMO: 016/14

#### Maria Edna Gonçalves Martins, Matrícula: 84029-7

Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Parecer: Favorável à concessão.JMO: 017/14

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 81469/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Designar o servidor CARLOS ALBERTO MAGNO, matrícula nº 80576-9, para responder pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento legal do servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula nº 56823-6, no período de 06/02/2014 a 20/02/2014, por férias regulamentares.

A presente designação na acarretará despesas a Município.

#### PORTARIA N.º 81495/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/57, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 14/01/2014, a servidora ALINE RAMALHO MOREIRA, matrícula nº 122498-0, do cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 81494/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/61089, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 19/12/2013, o item da portaria nº 81024/2013, que nomeou o Sr Ronaldo Luiz Sartório - matrícula nº 127146-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear a partir de 19/12/2013, o Sr Ronaldo Luiz Sartório - matrícula nº 127146-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto Coordenadoria Setorial de Planejamento, Projetos e Orçamento do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a partir de 19/12/2013, o item da portaria nº 65865/2005, que designou a servidora MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA MAZZARELLA, matrícula nº 36675-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear a partir de 19/12/2013, a servidora MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA MAZZARELLA, matrícula nº 36675-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a partir de 19/12/2013, o item da portaria nº 72106/2010, que designou o servidor RALF DE AQUINO GUATURA, matrícula nº 109417-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, respondendo pela Coordenadoria Setorial de Orçamento e Custos, do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar a partir de 19/12/2013, o servidor RALF DE AQUINO GUATURA, matrícula nº 109.417-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, respondendo pela Coordenadoria Setorial de Orçamento e Custos, do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar a partir de 19/12/2013, o servidor VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO, matrícula nº 123229-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Projetos, do Departamento de Projeto e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### PORTARIA N.º 81496/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/68, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 13/01/2014, a servidora MARIA DA GRAÇA BAZANI ITO, matrícula nº 121855-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81497/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/28, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/01/2014, a servidora MARIA MICHAELE FORZAN ITOKADO, matrícula nº 118905-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81498/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/761, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 08/01/2014, a servidora GLAUCIANA RITA MARTINS, matrícula nº 125713-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81499/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/865, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/01/2014, a servidora PEGGY MARIA SALIM, matrícula nº 108802-5, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 81508/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/1726, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/01/2014, o item da portaria nº 64984/2005, que nomeou o servidor CARLOS PAOLIERI NETO, matrícula nº 85470-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 01/01/2014, o servidor SAMUEL BENEVIDES FILHO, matrícula nº 87681-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA N.º 81509/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/2429, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 14/01/2014, a Sra. MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL, RG 7.549.047-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81510/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/3336, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 22/01/2014, a portaria nº 72754/2010, que nomeou a Sra ALINE HRYCYLO BIANCHINI, matrícula nº 121616-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Integração e Capacitação do Servidor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 22/01/2014, Sra ALINE HRYCYLO BIANCHINI, matrícula nº 121616-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 81511/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/3524, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 67859/2007, que nomeou a servidora PATRICIA DE CAMARGO MARGARIDO, matrícula nº 25817-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Ações Financeiro-Tributárias do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N.º 81513/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/3280, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA, matrícula 125046-

9, para responder cumulativamente pelo Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por férias regulares do servidor MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 65202-4, no período de 03/02/2014 a 17/02/2014.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 81515/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/4238, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora LINAMARA FERNANDES, matrícula 123545-1, para responder pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento por férias regulares da servidora IVANIDE APARECIDA RIBEIRO, matrícula 93273-6, no período de 04/02/2014 a 05/03/2014.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 81516/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/08/217, pela presente,

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor MAURÍCIO SIMOES AUGUSTO, matrícula nº 109107-7, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, do servidor e patronal será da Câmara Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

**PORTARIA N.º 81519/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/416, pela presente,

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão da servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES, matrículas nºs 107.719-8 e 102.430-2, para sem prejuízo dos seus vencimentos, e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo.

**PORTARIA N.º 81521/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/35, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/01/2014, a servidora MARIA BARBARA MARGARIDA QUALTIERI, matrícula nº 122414-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81522/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/81, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 14/01/2014, a servidora SARA GONÇALVES FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 118609-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81523/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/22, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 08/01/2014, a servidora MÁRCIA VILAÇA, matrícula nº 126636-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 81531/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/1440, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 02/01/2014, o servidor EDUARDO HENRIQUE HAUSEN, matrícula nº 102793-0, do cargo de Médico - Clínica Médica, junto ao Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti"

**PORTARIA N.º 81537/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/4117, pela presente,

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor FÁBIO ALVES CREMASCO, matrícula nº 37607-8 para com prejuízo de seus vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias e patronal do servidor será da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de

acordo com a Instrução Normativa nº 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

#### PORTARIA N.º 81538/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/59767, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 02/01/2014, o item da portaria nº 64146/2007, que designou a servidora MARCELLE REGINA SILVA, matrícula nº 103307-7 para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Pronto Atendimento Ouro Verde, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 02/01/2014, a servidora MARCELLE REGINA SILVA, matrícula nº 103307-7 para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 005/2012 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG.OPERACIONAL NUTRICAÇÃO  
Nome: THAMARA SEVERO

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.APOIO OPERACIONAL  
Nome: JOSE ROBERTO ANTONIO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO  
Nome: ANA ELISA NARDO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
TECNICO ENFERMAGEM	AMANDA ESTER DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELIANE BABENKO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FRANCIELLE SILVEIRA R DE SOUZA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JOSEANE GUIMARAES DE MIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SIDNEI ROBERTO GUEDES	APTO

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

#### PORTARIA N.º 81554/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/4710, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 10/01/2014, o item da portaria nº 79113/2013, que nomeou o Sr. MARCOS ROBERTO BONI, 125231-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/02/2014, o Sr. ADRIANO JOSÉ GOMES, RG nº 27.182.942-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/01/2014, o Sr. MARCOS ROBERTO BONI, 125231-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 03/02/2014, o Sr. RICARDO MOREIRA CASSETTA RG nº 27.560.767-7, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico do Gabinete do Secretário Municipal do Verde Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Revogar a partir de 10/01/2014, o item da portaria nº 75229/2011, que nomeou a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTI FRANCO, matrícula nº 107.950-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria municipal do verde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Nomear a partir de 10/01/2014, a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTI FRANCO, matrícula nº 107.950-6, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvol-

vimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/02/2014, o Sr. JODIR PEREIRA DA SILVA, RG 19.371.358-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/01/2014, a servidora ANGELA CRUZ GUIRÃO, matrícula nº 126182-7, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Revogar a partir de 10/01/2014, o item da portaria nº 79273/2013, que nomeou o servidor DAGILDO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 43526-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, do Departamento de Planejamento e Educação Ambiental, do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/01/2014, o servidor DAGILDO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 43526-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Revogar a partir de 10/01/2014, o item da portaria nº 77264/2012, que nomeou a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula nº 56805-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Coordenadoria Setorial de Controle e Licenciamento Ambiental, do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 10/01/2014, a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula nº 56805-8, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Departamental do Gabinete do Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 03/02/2014, o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES ESTOPA, RG nº 43.349.652-6, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico do Gabinete do Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### PORTARIA N.º 81555/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 05/02/2014, o Sr. LEANDRO APARECIDO BERTELLI, matrícula nº 119718-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto a Administração Regional 07 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL E SAÚDE EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

Protocolado nº 2013/10/7516 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Eletrônico nº: 264/2013 Objeto:-** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de esterilização - AUTOCLAVES, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de **R\$ 211.199,99** (Duzentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 168.720,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para o serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 42.479,99 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o fornecimento de peças, ofertado pela empresa adjudicatária **SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publique-se. Após encaminhe-se à Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

**Protocolado nº 2012/10/32.861** Interessada: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Eletrônico nº: 137/2013 Objeto:-** Aquisição de equipamentos médicos para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, já considerados os aditamentos solicitados às fls. 1.219/1.220, para os itens **11, 12, 13, 14, 15 e 16** que não ultrapassam o limite legal de 25%:

- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** itens **12** (R\$ 140,00), **13** (R\$ 260,00), **14** (R\$ 257,00), **15** (R\$ 37,04), **29** (R\$ 400,00), **33** (R\$ 37,50) e **34** (R\$ 42,90), no valor total de **R\$ 147.739,48** (Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos);

- **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP** item **26** (R\$ 209,00), no valor total de **R\$ 10.868,00** (Dez mil oitocentos e sessenta e oito reais);

- **GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** item **30** (R\$ 760,00), no valor total de **R\$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais);

- **HIT TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA. - ME** item **31** (R\$ 3.815,00), no valor total de **R\$ 45.780,00** (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais);

- **MHMB DALFRÉ EIRELI - EPP** itens **03** (R\$ 504,99), **04** (R\$ 544,39) e **05** (R\$ 56,00), no valor total de **R\$ 53.149,40** (Cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

- **SERCÓN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** item **02** (R\$ 30.437,00), no valor total de **R\$ 121.748,00** (Cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais);

- **TEB - TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA.** item **10** (R\$ 3.000,00), no valor total de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais);

- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** itens **11** (R\$ 53,00), **16** (R\$ 52,20), **17** (R\$ 135,00), **18** (R\$ 7.730,00), **19** (R\$ 349,00), **22** (R\$ 315,00), **23** (R\$ 320,00), **24** (R\$ 127,00), **27** (R\$ 750,00) e **28** (R\$ 1.050,00), no valor total de **R\$ 103.793,40** (Cento e três mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Publique-se. Após encaminhe-se à Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 18/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 13/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/1306**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 17/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 12/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/1301**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 16/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 11/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/1104**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 15/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 10/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/968**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 14/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 9/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/968**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 13/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 8/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/948**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 12/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2011 CGMC nos autos do Protocolado 2011/215/1139, em especial levando em conta a sugestão da**

Comissão Processante de fls. 53 a 56 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 56-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, decide aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **111.976-1**, por violação ao disposto no inciso VI, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c artigo 4º da Ordem de Serviço 06/2011 - SMCASP.

Campinas, 04 de fevereiro de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**REF. PROTOCOLADO: 2012/215/6****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 007/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr(a). **Dr. Reinaldo Carvalho Santos, OAB 145.733, com escritório em Rua Dr. Betim, 688, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13.043-220**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada **no dia 25/02/2014 com início às 14h:30** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento onde figura como processado o **servidor matrícula 111.697-5**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 179/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 251/2013 SMCASP**.

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**MARCIO DAVI GOMES**

Presidente Da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 13/215/000751****Mandado de Intimação**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 007/12** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB/SP 145.733 com escritório na Av. Dr. Betim nº 688 - Vila Marieta na cidade de Campinas/SP**, para que faça vista as fls. 41/42 e 42(verso), no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula 105.974-2 lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 093/13 CGMC instaurada pela Portaria nº 151/13 SMCASP**.

Campinas, 06 de fevereiro de 2014

**MARCIO DAVI GOMES**

Presidente Da Comissão Processante

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO***Republicado para Correção*

Protocolo n.º 2009/70/7243

Interessado: Cofit/Ernesto Tullio

Ratifico a decisão publicada em 19/12/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê "Defiro o pedido de cancelamento dos AIM's 21278 e 21280"**

**Leia-se "Defiro o pedido de cancelamento dos AIM's 12455 e 14951"**

Campinas, 04 de fevereiro de 2014

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***EM 16 DE JANEIRO DE 2.014*

**Processo Administrativo n.º 2013/10/21.340 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 147/2013 - Objeto: Registro de Preços Fornecimento de Concreto Betuminoso a Quente - Faixa B e D - DNIT**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 4.619.405,00** (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais), a favor das empresas:

- **Galvani Engenharia Ltda.**, no valor de R\$ 1301.105,00 (um milhão, trezentos e um mil, cento e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 02 - Ata nº 288/2013;

- **Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.**, no valor de R\$ 3.318.300,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil e trezentos reais) para fornecimento do material referente ao item 01- Ata nº 289/2013.

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DEFIRO O LEVANTAMENTO TEMPORARIO DO LACRE POR 07 DIAS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO ACUSTICO.**

PROT.14/11/0593 MATHIAS & MATHIAS CAFÉ

**DEFERIDOS**

PROT.13/11/18634 ANDRE A BEZERRA - PROT.13/11/9252 PAULO M DA SILVA

**INDEFERIDOS**

PROT.14/11/510 BRASHOP S/A - 13/11/18164 GIULIANO MIGLIACCIO - PROT.13/11/17471 ATECAR ASSOC. DOS TRABALHADORES E EXECUTIVOS DE CAMPINAS E REGIÃO - PROT.13/10/51767 E PROT.13/10/51768 ANTONIO S DE OLIVEIRA - PROT.13/11/17804 ALMIR A DORIGAN - PROT.13/10/19010 HOTEL DAN IN ANHANGUERA LTDA - PROT.13/10/55712 MARIO S CORTINOVIS - PROT.03/11/5546 CELSO CAMARGO - PROT.05/11/4440 WILSON ROBERTO F ALEGRE - PROT.13/11/8260 COMERCIA BILLER CORCHS LTDA - PROT.13/11/6845 REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO P/ IDO-

SOS - PROT.13/11/6846 REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO P/ IDOSOS LTDA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS**

PROT.13/10/54912 ROVEMAR IND. E COM. LTDA

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/15892 VIBIO LUIZ PETERLE - PROT.13/11/17516 THE FALLS EVENTOS LTDA - PROT.13/11/15916 BECAIRE ENGº E CLIMATIZAÇÃO LTDA - PROT.13/11/19830 UNICARDIO UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA - PROT.13/11/6595 A C BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - PROT.13/11/15833 J PRUDENTE COM. DE TINTAS LTDA - PROT.14/11/541 SOC. FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE - PROT.13/11/16166 4 BIO MEDICAMENTOS LTDA - PROT.13/11/18459 JBS S/A - PROT.13/11/15951 CARVAJAL INFORMACÃO LTDA - PROT.13/17/1434 A ESTAÇÃO SAÚDE EIRELI - PROT.13/11/5748 ROPLADISC SISTEMAS DE EMBREAGEM LTDA - PROT.13/11/17866 LXXIX NAC SUPERMERCADOS LTDA - PROT.14/11/1503 DESLANDI TORRES - PROT.14/11/148 MARIA AP. R PEREIRA - PROT.13/11/13155 ECIO A RIBEIRO - PROT.13/11/15878 ROBERTO A DE P ARRUDA - PROT.09/11/11/1103 REC LAGOA SERENA I S/A - PROT.13/11/5369 SILVIA B RITNER - PROT.13/11/7345 SANSUNG ELETRONICA - PROT.12/11/6452 COMPANHIA DE MELHORAMENTOS

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.13/11/18085 ANTONIO F WATANABE - PROT.13/11/15965 CLAUDIO R GALLINARI - PROT.13/11/9935 DEVAIR POLTROIERI - PROT.13/11/16927 ADEMIR M SCHUINDT - PROT.13/11/16486 JOÃO B CANAES - PROT.13/11/16364 MARCELO C AFONSO - PROT.13/11/16313 LUIZ MARTINS NETO - PROT.14/11/458 DANIEL C BLADO - PROT.14/11/1146 RONALDO J DA SILVA - PROT.13/11/10616 DANIELA DE O TOYAMA - PROT.12/11/15038 MARIA A DE O CESAR - PROT.13/11/6802 ANTONIO V VIEIRA - PROT.13/11/10556 L BUENO EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.13/11/18727 IVAN L TARIFA - PROT.13/11/17192 FERNANDO C DA SILVA SOUZA - PROT.14/11/1645 VANESSA M MENKE ROCCO

#### INDEFERIDOS

PROT.13/11/19962 E PROT.13/11/19963 MARCIO R KAKOI - PROT.13/10/58500 AUTA COSTA RODRIGUES - PROT.13/11/19321 CARLOS LUIZ CAMARGO - PROT.13/10/53854 MICHELLE S M ZANELLA - PROT.13/11/15954 C V B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PROT.13/10/57507 EDMUR B DAMASCENO - PROT.13/11/19497 LOURISE REGIS SIMÕES - PROT.13/10/59999 MARIO G BARROS JR - PROT.13/11/296 FYNE MERCERIA LTDA

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.**

PROT.11/11/15614 FABIANO SOARES - PROT.12/11/1012 GILBERTO JR JACOB - PROT.13/11/1026 LUIS APRAYMUNDO - PROT.12/11/13113 JULIO C COSTA MERCURIO - PROT.12/11/9583 BRUNO MACCARI - PROT.11/11/15288 GIUSEPPE SANTANGELO - PROT.08/11/7394 ALEXANDRE L D DA SILVA - PROT.12/11/9728 ZENILDE B BARACCAT - PROT.11/11/4147 JOÃO VESPASIANO - PROT.11/11/4656 CARLOS R F CARAZZA FILHO - PROT.04/11/8109 CLAUDEMIR D ZERBINI - PROT.13/11/5738 CASSIO L Z RICCETO - PROT.13/11/11363 FLAVIO DE S COSTA - PROT.13/11/4792 ANA M VAZ - PROT.73/34778 MANOELL.GOUVEIA - PROT.13/11/4871 MARCSON MARCOS - PROT.92/27998 IRENE F RICCIARDELLI - PROT.11/11/4895 MAGNO C ARTERO - PROT.12/11/11560 ARMANDO S PARDUCCI - PROT.12/11/12611 JOSE R A DE OLIVEIRA LIMA - PROT.12/11/12612 LAURA Z DACIU - PROT.12/11/2518 ANDRE L GUIDE - PROT.06/11/11073 LICIO MELO - PROT.07/11/11984 SANDRA TIVELLI - PROT.83/16520 SIDNEY DO A CAMPOS - PROT.13/11/13833 ULISSES L ZERBINETTI - PROT.07/11/5000 CRISTIANE G TALZZIA - PROT.13/11/10534 CARLOS DE M CAMARGO - PROT.12/11/12277 RADAMES ASSAD JR - PROT.13/11/12339 ROBSON A DA CUNHA - PROT.98/52897 CELIA AP. COSTA - PROT.13/11/3084 JOSE R LIMA NUNES - PROT.13/11/14875 JOSE A DE SOUZA - PROT.73/37146 FAUSTO FERREIRA - PROT.12/11/15134 ROBERTO L CARVALHO - PROT.13/11/3637 JULIO C T CARVALHO - PROT.10/11/17076 REGINALDO R FERREIRA - PROT.11/11/6787 EDSON MARIN - PROT.11/11/11857 THAIS H DE O PICONE - PROT.01/14349 WAGNER L APPARICIO - PROT.12/11/4726 ANNA T M RUIS - PROT.10/11/11381 JOÃO DE O DUTRA - PROT.09/11/11284 THIAGO OMATI

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 219/2012.**

PROT.11/10/50476 ANTONIO JONAS

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2070/2011.**

PROT.10/11/13309 ALDO ALVES JR

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/19836 REALCAMP FACTORING FOMENO COMERCIO LTDA - PROT.14/11/384 OM RODRIGUES CONSULTORIA LTDA - PROT.14/11/577 MARCELLO B OTAVIANO - PROT.13/11/13477 ATACADÁ DISTRIB. COM. E IND. LTDA - PROT.14/11/632 LUIZ H DE FARIA - PROT.14/11/608 RODRIGO O DA SILVA - PROT.13/11/17340 RONALDO AP. DE TOLEDO - PROT.13/11/17882 LOURDES RODRIGUES - PROT.13/11/15749 FERNANDO V DOS SANTOS - PROT.13/11/18625 LOURIVAL M FIDELIS - PROT.13/11/18688 JOSE R C DE ARAUJO - PROT.13/11/12347 VALE VERDE EMPREEND. E PARTICIP. LTDA - PROT.13/11/12409 ORIOVALDO S FRANCO - PROT.14/11/1079 BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.11/11/7771 PLANO MACIEIRA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ARQTº ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### 1ª PUBLICAÇÃO

**Protocolo: 2014.10.2866**

**Interessado: Condomínio Plaza Carlos Gomes**

**Assunto: Autorização para Supressão de Vegetação**

Para dar continuidade a análise há necessidade: a) matrícula do condomínio atualizada em até 180 dias e b) comprovante do pagamento da taxa de análise. O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013).

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES**

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo: 2013.10.45690 e 2014.10.4989**

**Autuado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas**

"A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o INDEFERIMENTO das solicitações interpostas pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas em 22/01/14 e 04/02/14, em face da aplicação dos Autos de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº79/2013, nº 80/2013 e nº81/2013 e Embargo nº 82/2013, em razão de ter realizado intervenções em Área de Preservação Permanente, supressão de indivíduos arbóreos e execução de obras de terraplenagem sem possuir as devidas licenças ambientais expedidas pela SVDS".

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas no uso de suas atribuições legais, **CONVOÇA** a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA MINUTA DE DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE

EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA", a ser realizada:

**DATA:** 07/03/2014

**HORÁRIO:** das 17 às 21 h

**LOCAL:** Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

Campinas, 07 de fevereiro de 2014.

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA MINUTA DE DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas no dia 07 de março de 2014, com início às 17h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

#### OBJETIVO

Em busca da implantação de uma política de participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizará a presente Audiência Pública, visando promover o amplo debate entre da comunidade e de todos os segmentos da sociedade civil sobre as questões relevantes relacionados à minuta de Decreto Regulamentador da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

O histórico do processo e estudo técnico que baseia a proposta encontram-se disponibilizados na página da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, momento no qual se iniciou ampla divulgação da proposta através dos meios de comunicação pertinentes e do envio de ofícios específicos.

A presente Audiência Pública, no âmbito da Administração Municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento da minuta de documento legal, nos termos abaixo regulados:

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### TÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

**Art. 2º.** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à minuta de Decreto Regulamentador da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** A Audiência ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2014, das 17hs às 21hs, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco do Brasil).

**Art. 4º.** A Audiência será realizada com exposição da SVDS e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**Art. 5º.** Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

**Art. 6º.** A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

**Art. 7º.** Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

**I** - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

**II** - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

**III** - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

**IV** - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

**V** - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

**VI** - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

**VII** - Organizar os pedidos de réplica;

**VIII** - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

**IX** - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

**X** - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

**XI** - Declarar o fim da Audiência Pública; e

**XII** - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

**I** - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

**II** - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

#### TÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### CAPÍTULO I

##### DO PROCEDIMENTO

**Art. 8º.** A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

**Parágrafo único.** Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

**Art. 9º.** A Audiência será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

**I** - exposição dos fundamentos e principais destaques da minuta de Decreto Regulamentador da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013;

**II** - oitiva dos presentes para manifestação;

**III** - debates;

**IV** - conclusão dos trabalhos.

**Art. 10.** Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

## CAPÍTULO II

### DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

**Parágrafo único.** É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

## GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 03/02/2014 à 07/02/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/02 E 07/02/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2013000143	28/01/2014	III	ATZ	BERENICE MARIA GIANNELLA	FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	INTERVENÇÃO EM APP	AVENIDA PROJETADA, 100 - JARDIM SUL AMÉRICA
2014000031	30/01/2014	IV	RLO	ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA	CIRCULO EMPREENDIMENTOS GRAFICOS EDITORA LTDA-EPP	EDIFÍCIO EXISTENTE	RUA DIONIZIO CAZOTTI, 567 - VILA MIMOSA
2014000036	03/02/2014	III	ATZ	ROBSON FRED CARPINO	ROBSON FRED CARPINO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PEDRO SALOMÃO JOSÉ KASSAB, 335 - VILA INDUSTRIAL
2014000039	2/6/2014	IV	ETM	RENATO JOSE ALBIERO	B R BARBOSA BOLOS LTDA ME	NOVO ESTABELECIMENTO	AVENIDA SANTA ISABEL, 272, BARRÃO GERALDO
REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/02 E 07/02/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA NA CCLA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/4580	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1100 - GUANABARA
2014/10/4581	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA JULIO FRANK DE ARERUDA, 25 - GUANABARA
2014/10/4582	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA JOÃO CONDESSA FERNANDEZ, S/N - RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
2014/10/4583	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA, S/N - VILA SAN MARTIN
2014/10/4584	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA ÁUREA VON ZUBEN BARACCAT, S/N - JARDIM SÃO JOSÉ

2014/10/4585	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	AVENIDA JOSÉ FONSECA DE ARRUDA, 448 - JARDIM DAS OLIVEIRAS
2014/10/4586	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	LEONIDA REIMANN TROTTI, 34 - PARQUE VIA NORTE
2014/10/4588	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA DOUTOR LAS CASAS DS SANTOS, 68 - SÃO BERNARDO
2014/10/4607	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA MAIRINQUE, S/N - JARDIM ITATINGA
2014/10/4608	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RODOVIA ANHANGUERA, KM 89,5 - JARDIM DO LAGO
2014/10/4609	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA PADRE EUSTÁQUIO, S/N - JARDIM CAPIVARI
2014/10/4610	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N - JARDIM SÃO PEDROSO DE VIRACOPOS
2014/10/4612	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA BRAGANÇA PAULISTA, WS/N - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSIOS
2014/10/4613	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA JOSÉ AUGUSTO SILVA, 835 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO
2014/10/4617	03/02/2014	II	LP	CLARO S.A.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA PROFESSOR ALICE PEDROSO DE MORAES D'ELIA - JARDIM MARACANÁ
2014/10/4805	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO CRUZEIRO	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO CRUZEIRO	AVENIDA DA SAUDADE 476 - PONTE PRETA
2014/10/4806	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO PADRE ANCHIETA	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO PADRE ANCHIETA	PRAÇA SÃO JOAQUIM, S/N - VILA PADRE ANCHIETA
2014/10/4807	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO CHAPADÃO	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO CHAPADÃO	AVENIDA ANDRADE NEVES, 1900 - CHAPADÃO
2014/10/4808	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO PROFILURB	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO PROFILURB	RUA CACILDA BECKER, 300 - CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIZ FERNANDO ABREU - DIC I
2014/10/4809	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO TAQUARAL	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO TAQUARAL	RUA LATINO COELHO, 540 - TAQUARAL
2014/10/4810	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO EULINA	REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO EULINA	RUA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO, 111 - JARDIM EULINA
2014/10/4811	04/02/2014	I	CDL	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	CONSTRUÇÃO PARA ALMOXARIFADO	CONSTRUÇÃO PARA ALMOXARIFADO	RUA PROFESSOR MILTON DE TOLOSA, 421 - JARDIM LEONOR
2014/10/4812	04/02/2014	I	CDL	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	DISTRITO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO DA SANASA 1 - DOMASA 1	DISTRITO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO DA SANASA 1 - DOMASA 1	RUA SILOVIA LETTE DE GODOY, S/N - JARDIM CAMPOS ELÍSIOS

2014/10/4813	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	INTERCEPTOR DE CHEGADA A ETE BOA VISTA	INTERCEPTOR DE CHEGADA A ETE BOA VISTA - COM INTERVENÇÃO EM APP	PROXIMO A RODOVIA DOM PEDRO I - KM 144+374 - AMARAIS
2014/10/4814	04/02/2014	II	LP/LI	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	INTERCEPTOR DE ESGOTOS BOA VISTA	INTERCEPTOR DE ESGOTOS BOA VISTA	RODOVIA ANHANGUERA, KM 102+167 - CONFLUÊNCIA COM A RODOVIA BANDEIRANTES
2014/10/4815	04/02/2014	III	ATZ	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	INTERVENÇÃO EM APP	INTERVENÇÃO EM APP PARA REDE COLETO-RA DE ESGOTO SOB O CÓRREGO BOA VISTA	CHÁCARA TRÊS MARIAS, FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ANHANGUERA, KM 102+146,2
2014/10/4847	2/4/2014	IV	ETM	NEW ALIGN COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RENATO RIBEIRO, S/N - PARQUE VIA NORTE
2014/10/4848	2/4/2014	IV	ETM	NEW ALIGN COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RENATO RIBEIRO, S/N - PARQUE VIA NORTE
2014/10/4849	2/4/2014	IV	ETM	NEW ALIGN COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RENATO RIBEIRO, S/N - PARQUE VIA NORTE
2014/10/4901	2/4/2014	I	CDL	SANTOS, DENYSON CORREIA DOS	EDIFICAÇÃO DE 793,22 M²	DISPENSA PARA FINS DE LIGAÇÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA DAS CAMELIAS, 728 - CHÁCARAS PRIMAVERA
2014/10/5299	2/5/2014	I	LO	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S.A.	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COMPOSTO DE 68 RESIDÊNCIAS	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COMPOSTO DE 68 RESIDÊNCIAS	AVENIDA DOIS DE RESIDENCIAL VILLA BELLA D. PEDRO, S/N - FAZENDA SANTA GENEBRA
2014/10/5331	2/5/2014	IV	LP/LI	PHD SENSORES E COMÉRCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À AUTOMAÇÃO GERENCIAL E COMERCIAL INCLUSIVE PEÇAS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À AUTOMAÇÃO GERENCIAL E COMERCIAL INCLUSIVE PEÇAS	RUA MARIA FAUTA FIGUEIREDO CHAIB, 139 - JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/02 A 07/02/2014**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2013/60/1715	CDL 03/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	REFERENTE AO DESSASSOREAMENTO COM VOLUME DE SEDIMENTOS ESTIMADOS EM 2.400 M³ E EXTENSÃO DE 900 METROS	RIBEIRÃO QUILOMBO, TRECHO ENTRE A AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI E CONFLUÊNCIA COM CÓRREGO DA LAGOA	03/02/2015
I	2013/10/56641	CDL 04/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AFLUENTE DO RIBEIRÃO FIGUEIREDO, RUA SÃO LUIZ DO PARAITINGA	05/02/2015
I	2014/10/4901	CDL 05/2014	DENYSON CORREIA DOS SANTOS	REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA DAS CAMELIAS, 728 LOTE 09 QT 03788L - CHÁCARAS PRIMAVERA	05/02/2015
I	2013/10/42123	LP 107/2013-1 RETIFICADA	A20 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV-2	RUA PROENÇA, 1233 - VILA JEQUITIBÁS	27/12/2015
I	2012/10/53973	LP 010/2014-1	HESA 154 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV-2	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE, 1080 - LOTEAMENTO ARRUAAMENTO DAE	04/02/2016

I	2011/10/48275	LI 011/2014-I	P&M EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - VILA, CONJUNTO RESIDENCIAL COMPOSTO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS	RUA CAPIVARI ESQUINA COM A RUA ATIBAIA, 753 - JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	05/02/2016
II	2010/10/11401	LI 03/2014-II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PROLONGAMENTO PISTA LESTE MARGINAL PIÇARRÃO	AVENIDA SILVIO MORO, PARQUE ITALIA/VILA SATÚRNIA	30/01/2016
II	2013/10/30215	LI 04/2014-II	AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA 138 KV VIRACOPOS	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS	03/02/2016
II	2013/10/52463	ETM 05/2014 - II	AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.	DESVIO DE LINHA FÉRREA - EXTENSÃO TOTAL DE 8,4 KM	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS	06/02/2015
III	2013/10/25924	TCA 086/2013 III ATZ 013/2014-III	PRISCILA BETIOLI	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	RUA VALENTIM DOS SANTOS CARVALHO, 104 - JOAQUIM EGÍDIO	04/02/2016
III	2013/10/53755	TCA 014/2014-III ATZ 012/2014-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N - PARQUE ALTO TAQUARAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	30/02/2016
III	10/14/3734	TCA 015/2014-III ATZ 014/2014-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO	INTERVENÇÃO EM APP PARA AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO A SER UTILIZADO PARA A COPA FIFA 2014	RUA MARIO JUNQUEIRA DA SILVA, 393 - JARDIM EULINA	04/02/2016
III	2013/10/30270	TCA 016/2014-III ATZ 015/2014-III	LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO	IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CERCAS DE ALAMBRA DO INTERVINDO EM 107,4 M² NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO	RUA ARMANDO EURICO STOCO, 13 - SOUSAS	05/02/2015
IV	2013/10/13209	RLO 010/2014 - IV	BERTOLDO GOMES MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA - ME	MARCENARIA E CARPINTARIA	AVENIDA SANTA ISABEL, 1810 - BARÃO GERALDO	05/02/2018
IV	2014/10/2476	ETM 012/2014-IV	METALÚRGICA LEONI DO BRASIL EIRELI	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS SELADORAS PARA SOLDA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	RUA MIGUEL JOÃO JORGE, 325 - JARDIM SÃO JOSÉ	03/02/2015
IV	2013/10/43336	ETM 013/2014-IV	LASERFI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROTÓTIPOS LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	RUA VINTE E NOVE, 2070 - VILA SANTA ISABEL	04/02/2014

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**ROGÉRIO MENEZES**  
 Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

---

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as disposições contidas no artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal, em especial a que estabelece que "...os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores...", em outras palavras, vedando a percepção de adicionais de forma cumulativa; Considerando a decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0151183-04.2012.8.26.0000 - TJ/SP (Proc. nº 114.01.2012.041955-5 da 1ª Vara das Fazendas Públicas de Campinas/SP e Considerando o disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que impõem a obrigação permanente de revisão da concessão e manutenção dos benefícios previdenciários. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os servidores cujas matrículas encontram-se diante relacionadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, requeiram o que entenderem de direito. 4073, 3936, 337, 1490, 13021, 1530, 3798, 14516, 5134, 51357, 102725, 3014, 37346, 37397, 40215, 3756, 29599, 30708, 35823, 3887, 3211, 35068, 8691, 15750, 16578, 18163, 18627, 19763, 20150, 22225, 28568, 29890, 30171, 30465, 30724, 31240, 31666, 33685, 34568, 34703, 37125, 37516, 40495, 40614, 51357, 61786, 62162, 64440, 65676, 70025, 80608, 84484, 32298.

Publique-se por 03 (três dias) no Diário Oficial do Município. Providencie a serventia a notificação postal dos interessados, com aviso de recebimento, assinando-lhes prazo para eventuais justificativas.

Campinas, 06 de fevereiro de 2014  
**DR. JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 005/2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, RESOLVE:

- Nomear, a partir de 01/02/2014, o servidor PAULO CÉSAR DA FONSECA, matrícula nº. 97.840-0, para sem prejuízo dos seus vencimentos, e demais vantagens, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, mediante ressarcimento à Municipalidade.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
Diretor Presidente - CAMPREV

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012 - PROTOCOLO Nº 2013/16/00239 - 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2013 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para execução da conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos condicionadores de ar tipo "janela" e "split", instalados na Ceasa/Campinas. Empresa: **IVAIAR CONDICIONADO LTDA - EPP** - CNPJ Nº - 12.482.939/0001-19 - **VALOR:** Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 20 do contrato inicial, sendo certo que, o índice pactuado (ICV/Dieese) apurado no período foi no percentual de 6.0423%, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.178,07 (quatro mil cento e setenta e oito reais e sete centavos), e o valor total de R\$ 25.068,42 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/02/2014 e, encerrando-se em 31/07/2014. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### RATIFICAÇÃO

#### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº94/2014

- **Cm Hosp. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Campinas, 06 de fevereiro de 2014

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### RATIFICAÇÃO

#### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº112/2014

- **Neomex Hosp. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Campinas, 06 de fevereiro de 2014

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa a o resultado de classificação das propostas comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e instalação de 02 (dois) grupos motores geradores, sendo 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG) para alimentar as Instalações Elétricas e o Data Center da Sala de Processamento de Dados da CONTRATANTE em caso de falta de energia elétrica da concessionária local e 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG) a ser utilizado como fonte principal para alimentar o Sistema de Ar Condicionado da CONTRATANTE, bem como a instalação, manutenção e abastecimento de combustível, da nova sede da IMA - Informática dos Municípios Associados S/A, localizada na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Bairro Ponte Preta, Campinas, SP. Após análise das propostas comerciais apresentadas, restaram classificadas as empresas, na seguinte ordem:

1ª colocada: **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA** - Valor R\$ 394.718,10 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos);

2ª colocada: **GERA CENTER LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES LTDA** - Valor R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais).

As empresas renunciaram ao direito de interposição de recurso.

Publique-se.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014  
**MÁRCIO CELSO PEREIRA FERRARO**  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PL nº 041/2013 - Pregão Eletrônico nº 027/2013**

Objeto: Contratação pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na administração de sistema para fornecimento de cartão magnético/eletrônico múltiplo de alimentação e refeição ou de cartão magnético/eletrônico para alimentação e cartão magnético/eletrônico para refeição, conforme disposto no Termo de Referência. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 027/2013**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **BANCRED ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES BENEFÍCIOS LTDA-EPP**, pelo valor total de **R\$ 8.345.376,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais)**. Publique-se.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI**  
Diretor Administrativo Financeiro

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### AVISO DE REABERTURA

**Pregão n. 2014/02 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de itens de sinalização noturna. Tendo em vista alterações no edital, fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 21.02.2014 e início da disputa de preços dia 21.02.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site **www.licitacoes-e.com.br**. Novo edital poderá ser obtido nos sites (**www.licitacoes-e.com.br** e **www.sanasa.com.br**) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2013/28** - Aquisição de kit de reagentes. **Classificadas 1º lugar:** Hexis Científica S/A., item 01, valor total R\$ 5.985,00 e Labcenter Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda., itens 03 e 04, valor total R\$ 1.307,75. Para o item 02, não houve propostas classificadas, pois os valores apresentados encontram-se acima do valor estimado pela SANASA, de acordo com o art. 48, inciso II da Lei 8666/93. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços para o item 02, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art.48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia **14/02/2014, até às 14h**, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão no 269/2013; Empresa: Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda ME; CNPJ: 05.539.455/0001-01, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: CAP PVC BJE DN 50 mm R\$ 2,50/pç; curva curta PVC lisa PBJE ocre 45G DN 100 mm R\$ 3,00/pç; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 100 mm R\$ 5,90/pç; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 150 mm R\$ 25,22/pç; curva PVC PBJE 22G DN 50 mm R\$ 5,00/pç; curva PVC PBJE 45G DN 50 mm R\$ 5,00/pç; curva PVC PBJE 90G DN 50 mm R\$ 6,00/pç; curva PVC PBJE 90G DN 75 mm R\$ 16,00/pç; curva PVC PBJE 90G DN 100 mm R\$ 30,50/pç; luva adaptadora de PVC ocre DN 100 R\$ 2,50/pç; luva PVC correr BJE DN 50 mm R\$ 4,00/pç; luva PVC correr BJE DN 75 mm R\$ 14,00/pç; luva PVC correr BJE DN 100 mm R\$ 18,00/pç; luva PVC correr BJE ocre DN 100 mm R\$ 3,00/pç; luva PVC correr BJE ocre DN 150 mm R\$ 9,00/pç; luva PVC correr BJE ocre DN 200 mm R\$ 12,90/pç; luva PVC correr BJE ocre DN 300 mm R\$ 54,04/pç; redução PVC PBJE DN 75x50 mm R\$ 9,00/pç; TE PVC BJE DN 50x50 mm R\$ 11,00/pç; TE PVC BJE DN 75x50 mm R\$ 23,00/pç; TE PVC BJE DN 75x75 mm R\$ 21,00/pç; TE PVC BJE DN 100x50 mm R\$ 43,00/pç; TE PVC ocre PBJE DN 100x100 mm R\$ 8,00/pç; TE PVC ocre PBJE DN 150x100 mm R\$ 15,00/pç; TE PVC ocre PBJE DN 150x150 mm R\$ 23,00/pç; TE PVC ocre PBJE DN 200x200 mm R\$ 33,60/pç; terminal inspeção e limpeza PVC ocre JE DN 100 mm R\$ 15,80/pç; Lote 6: selim PVC ocre 90G DN 150x100 c/ travas R\$ 6,60/pç; Ata Registrada: 06/02/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 07.769.587/0001-47, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: CAP PVC BJE DN 150 mm R\$ 30,00/pç; Lote 04: luva adaptadora de PVC ocre DN 150 R\$ 9,99/pç; Ata Registrada: 05/02/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: Infra-Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Ltda EPP; CNPJ: 07.322.751/0001-73, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: selim PVC ocre p/ tubo PVC liso/corrugado D 150x100 R\$ 10,00/pç; Lote 08: válvula PVC retenção c/ BJE DN 100 mm esgoto R\$ 59,10/pç; Ata Registrada: 04/02/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: Hidrotec Conexões para Saneamento Ltda ME; CNPJ: 68.081.280/0001-43, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 07: tampão articulado ocre p/ TIL DN 100 R\$ 15,80/pç; tampão articulado ocre p/ TIL DN 150 R\$ 18,50/pç; Ata Registrada: 07/02/2014; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2013/309** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA COM CAPUZ. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **ÍON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA** - ME, lote 01, valor total R\$ 35.896,50.

**Pregão n. 2013/283** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR DE DADOS (DATA LOGGER). Comunicamos a homologação do pregão à empresa **SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL - LTDA**, lote 01, valor total R\$ 23.400,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3700, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.****CONCEDE MEDALHA "EXEMPLO DIGNO" A POMPÍLIO ALVES FILHO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha "Exemplo Digno" a Pompílio Alves Filho, pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo da segurança pública.**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**CAMPOS FILHO**  
Presidente

autoria: Vereador Campos Filho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.****CONCEDE DIPLOMA "ANA NERY" A CARLOS ROBERTO MUSSATO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma 'Ana Nery' a Carlos Roberto Mussato, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, especialmente na área da saúde.**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**CAMPOS FILHO**  
Presidente

autoria: Vereador Jorge da Farmácia

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. sócios da **SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL**, a fim de se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no **dia 26 de fevereiro de 2014, quarta feira**, nas dependências da administração da Sociedade Alphaville Campinas Empresarial, sita à Rua Bagaçu, nº. 46, Alphaville, Campinas a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1.1.** Eleição e posse da mesa diretiva da assembleia; **1.2.** Aprovação do Relatório de Consulcamp Auditoria e Consultoria e do Relatório Anual e Prestação de Contas da Diretoria Executiva referente ao exercício de 2.013; **1.3.** Ratificação do Planejamento Orçamentário de Custeio e Investimentos da Sociedade para o período março de 2014 a fevereiro de 2015; **1.4.** Outros assuntos não passíveis de votação. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 18h00min (dezoito horas), com a presença mínima de metade mais um dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, sempre no local apontado. Na Assembleia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de sócio. Os trabalhos serão desenvolvidos conforme previstos nos artigos de 10º a 20º dos Estatutos Sociais.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**ORLANDO FERREIRA JUNIOR**

Presidente Da Mesa Diretiva Do Conselho Deliberativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam CONVOCADOS todos os interessados, Sócios Colaboradores, Efetivos e Beneméritos, do **NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ:04.610.046/0001-83, com sede à Rua Coronel Antonio Lemos, 45-Vila Industrial - Campinas - SP a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 08/03/2014, sábado**, na sede desta entidade, no endereço acima, às 14h00min em 1ª Convocação e às 14h30min em 2ª Convocação, quando será realizada com qualquer numero de presentes, para tratar dos assuntos da **ORDEM DO DIA: I** - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 03/2014 a 03/2017. **II** - Assuntos Gerais. Os Sócio e Membros da Diretoria que não comparecerem, estará aprovando os resultados da Assembleia.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**SANTINA DE FATIMA VEIGA CASAMASSA**  
Presidente**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS-SP. - EDITAL -CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2014**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas/SP, única entidade sindical da categoria econômica e profissional do gênero

servidores públicos, faz saber ao Município de Campinas, tanto da administração direta como indireta, das autarquias e fundações, empresas públicas e todos os Servidores e Empregados Públicos Municipais da ativa que, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os artigos 578 e 582 e, com ênfase ao princípio da isonomia tributária, art. 150, inciso II da CF/88, a Administração Direta e Indireta deverá descontar a título de Contribuição Sindical o correspondente a remuneração de um dia de trabalho de todos seus servidores e empregados públicos, sindicalizados ou não, no mês de março/2014, independente do regime de contratação, e efetuem o recolhimento para esta entidade sindical até o dia 30/04/2014 através de guia de recolhimento que estão sendo enviadas as referidas entidades. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Considerando o caráter compulsório da contribuição, bem como, que o lançamento do imposto se dá pela modalidade homologação por parte do empregador, a ausência de cumprimento do determinado em lei o colocará em mora imediata até o prazo acima estabelecido. **A Municipalidade poderá promover o pagamento em carteira diretamente a entidade Sindical a qual promoverá a redistribuição das demais cotas** as outros entes sindicais envolvidos ou então mediante guias de recolhimento serão expedidas, devendo a Administração Pública Municipal que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a este Sindicato: com endereço na Rua José Teodoro de Lima, nº 49, b. Cambuí - Campinas-SP - Fone: (19) 32360665, e-mail: financeiro@stmc.org.br.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014

**JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA E CLAUDIA BUENO**  
Coordenação Geral**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA C. E. FÉ E AMOR****AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA C. E. FÉ E AMOR****BALANÇO PATRIMONIAL**

	2012	2013
ATIVO	1.207.137,36	1.487.450,51
CIRCULANTE	362.123,63	474.375,88
NUMERARIOS	84,69	1,92
CAIXA	84,69	1,92
BANCOS COM MOVIMENTO	54.958,99	20.408,30
RECURSOS LIVRES	8.135,48	20.294,95
BANCO ITAU S.A - 04917-2	10,00	5.480,00
BANCO DO BRASIL - 13781-2	8.125,48	14.814,95
RECURSOS DE TERCEIROS	23.152,41	95,63
BANCO ITAU S.A - 15640-7	6.099,50	0,00
BANCO DO BRASIL - 27314-7	17.052,91	0,00
BANCO DO BRASIL - 27603-0	0,00	95,63
RECURSOS RESTRITOS	23.671,10	17,72
BANCO DO BRASIL - 27626-X	20.198,65	0,00
BANCO DO BRASIL - 27424-0	3.472,45	17,72
VALORES IMOBILIÁRIOS	301.520,23	448.240,17
RECURSOS LIVRES	111.302,94	172.541,45
BANCO ITAU S.A. - 04917-2 MAIS	11.089,48	70.134,95
BANCO DO BRASIL - 13781-2	100.213,46	102.406,50
RECURSOS RESTRITOS	190.217,29	275.698,72
BANCO DO BRASIL - 27318-X I	14.543,08	8.176,18
BANCO DO BRASIL - 27424-0	3.115,02	2.253,15
BANCO DO BRASIL - 34412-5	1.321,40	3.372,37
BANCO DO BRASIL - 34411-7	62,41	0,00
BANCO DO BRASIL - 27626-X CDB	16.678,40	0,00
BANCO DO BRASIL - 34411-7 CP	3.414,02	0,00
BANCO DO BRASIL - 27626-X RF	151.082,96	261.897,02
ESTOQUES	2.595,38	2.876,79
MATERIAL DE CONSUMO	2.595,38	2.876,79
CRÉDITOS E DIREITOS	2.964,34	2.848,70
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	2.333,06	1.815,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	631,28	1.033,25
PERMANENTE	842.442,73	1.010.503,63
IMOBILIZADO	842.442,73	1.010.503,63
TERRENOS	18.000,00	18.000,00
VEÍCULOS	134.110,00	194.638,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.615,15	81.777,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.862,73	69.741,73
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	49.571,15	49.571,15
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	420.750,59	420.750,59
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	96.533,11	176.024,27
DIFERIDO	2.571,00	2.571,00
BENS EM COMODATO	2.571,00	2.571,00





	2.012	2013	BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	3.629,80	1.052,48
DESPESAS	3.155.029,02	4.676.399,02	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	24.100,97	1.577,77
			SERVIÇOS PRESTADOS	5.889,00	5.488,37
CAMPANHAS E CAPTAÇÕES EM GERAL	53.430,14	65.461,87	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	39,36	0,00
			RECURSOS PROPRIOS	203.520,20	
CAMPANHAS/PROMOÇÕES E EVENTOS	10.783,69	12.324,79	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	203.520,20	166.937,83
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	8.743,69	12.324,79	REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	40.125,01	27.349,44
SERVIÇOS PRESTADOS	2.040,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS	8.286,32	2.100,58
FEIRA BELEM	42.574,45	52.450,87	BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	2.651,80	2.259,81
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	42.574,45	52.450,87	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	36.482,77	59.486,64
			SERVIÇOS PRESTADOS	37.328,50	49.600,25
CANTINA	72,00	0,00	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	48.417,17	16.144,97
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	72,00	0,00	IMPOSTOS E TAXAS	15.919,79	9.996,14
AMIC - SUSTENTÁVEL	0,00	686,21			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	686,21	UNIDADE I - VILAGE	0,00	19.733,92
			MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	4.200,09
ASSISTENCIA SOCIAL	1.093.071,53	1.383.435,39	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.470,27
			DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.216,19
SOPA FRATERNA	30.762,20	11.129,47	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	6.847,37
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	25.562,20	11.129,47			
SERVIÇOS PRESTADOS	5.200,00	0,00	UNIDADE II - MONTE CRISTO	0,00	77.741,73
			BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	0,00	906,60
FEIRA FRATERNA	182.338,59	217.941,75	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	7.944,88
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	182.338,59	217.941,75	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	55.050,89
			DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	13.839,36
PROGRAMA ENXOVAL	6.972,71	7.237,02			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6.972,71	7.237,02	UNIDADE III - CAMPO BELO	0,00	9.015,60
			MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	701,65
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	38.955,82	93.149,21	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	5.723,91
REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	32.936,90	59.169,92	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.590,04
ENCARGOS SOCIAIS	2.797,02	4.981,21			
BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	72,00	6.507,48	DESPESAS FINANCEIRAS	14.308,84	13.545,31
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	3.149,90	17.994,93			
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	4.495,67	DESPESAS BENEFICIO FISCAL	371.486,96	527.561,03
			BENEFICIO FISCAL USUFLUIDO	371.486,96	527.561,03
CONV.FOR. VINCULO-6 A 14 ANOS	273.759,22	407.859,37			
REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	200.181,60	216.759,45	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.989,16	20.346,52
ENCARGOS SOCIAIS	20.724,71	24.554,63	DEVOLUÇÕES,PROVISÕES E PERDAS	2.989,16	1.846,52
BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	12.530,88	21.100,71	PERDA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	0,00	18.500,00
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	32.751,99	75.308,68			
SERVIÇOS PRESTADOS	7.506,34	57.632,10	RESULTADO DO EXERCICIO	142.508,44	242.780,32
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	63,70	12.503,80			
CASAS LARES	559.622,02	646.118,57			
REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	248.237,03	297.850,00			
ENCARGOS SOCIAIS	22.555,19	32.615,23			
BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	11.426,69	25.329,14			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	120.164,02	108.179,38			
SERVIÇOS PRESTADOS	81.492,17	83.902,22			
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	75.746,92	98.242,60			
FMAS PETI	660,97	0,00			
FMAS-PETI MUNICIPAL	570,60	0,00			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	570,60	0,00			
FMAS-PETI FEDERAL	90,37	0,00			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	90,37	0,00			
EDUCAÇÃO	1.288.022,59	2.149.839,50			
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207.940,71	2.110.474,75			
REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	855.100,17	1.582.311,37			
ENCARGOS SOCIAIS	85.554,37	158.664,40			
BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	51.499,94	173.463,22			
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	158.113,98	142.046,97			
SERVIÇOS PRESTADOS	51.054,98	50.259,89			
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	6.617,27	3.728,90			
EDUCAÇÃO ESPECIAL CASAS LARES	80.081,88	39.364,75			
REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	42.274,56	26.216,55			
ENCARGOS SOCIAIS	4.148,19	5.029,58			

CAMPINAS - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

STC SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS LTDA  
HELLEN REGINA SILVA SALUSTIANO  
CONTABILISTA CRC: 1SP252627/O-3  
CPF: 321.506.088-47 RG: 30.423.912-4

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA C. E. FÉ E AMOR  
ELIANA LUIZ DOS SANTOS  
PRESIDENTE CPF: 014.291.668-43 RG: 8254466-9